

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2301

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
PORTARIA

PORTARIA Nº 058/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(s) diária (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) à cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem do agente político/servidor (a), durante o desenvolvimento a serviço desta entidade, a saber.

Agente Político/Servidor (a): HAMILTON EFIGÊNIO DA SILVA JÚNIOR

Cargo/Função: VEREADOR

Quantidade: 2 (duas) diárias

Destino: SÃO PAULO/SP

Data de ida: 12/12/2025 (04:20h) - Retorno: 14/12/2025 (21:00h)

Valor Unitário: R\$ 1.000,00 (mil reais)

Valor Total: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Descrição do objetivo/serviço do deslocamento:
PARTICIPAR DO ENCONTRO FORMATIVO PRESENCIAL DO RENOVABR, ONDE TAMBÉM ACONTECERÁ A CERIMÔNIA DE FORMATURA, QUE SERÁ REALIZADO ENTRE OS DIAS 12 A 14 DE DEZEMBRO DE 2025, NA CIDADE DE SÃO PAULO/SP.

LEIA-SE. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidente da Câmara de Afonso Bezerra/RN, em 11 de dezembro de 2025.

EGINA SOUZA XAVIER PACHÁ QUINTELA

Presidente da Câmara Municipal de Afonso Bezerra/RN

CPF 704.XXX.XXX-49

Publicado por: EGINA SOUZA XAVIER PACHÁ QUINTELA,
Código Identificador: 53377747

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

DISPENSA

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA n.º 043/2025

O(a) Agente de Contratação da Câmara de Vereadores do Município de Baía Formosa, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 10120001/25, vem emitir a presente declaração de Dispensa de licitação, amparada no Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de Pessoa Jurídica para realizar serviço de atualização e tombamento de bens, reavaliação, mensuração e inventário patrimonial, junto a Câmara Municipal de Vereadores de Baía Formosa/RN, pelo valor de R\$ 28.000,00 (VINTE E OITO MIL REAIS), em favor de DIGICLOUD GESTAO E PLANEJAMENTO PUBLICO LTDA - CNPJ/CPF: 26.409.034/0001-28.

Assim, nos termos da Lei nº 14.133/21, vem comunicar ao Excelentíssimo(a) Senhor(a) RODRIGO CIPRIANO DA SILVA, Presidente da Câmara, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Baía Formosa - RN, 10 de dezembro de 2025.

EFRAIM LIMA DE SOUZA

Agente de Contratação

Publicado por: RODRIGO CIPRIANO DA SILVA
Código Identificador: 77377881

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

DISPENSA

**TERMO DE RATIFICAÇÃO 10120001/25 -
DISPENSA n.º 043/2025**

Reconheço a Dispensa de Licitação fundamentada no Art.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2301

75, Inciso II, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de(a) DIGICLOUD GESTAO E PLANEJAMENTO PUBLICO LTDA - CNPJ/CPF: 26.409.034/0001-28, referente à Contratação de Pessoa Jurídica para realizar serviço de atualização e tombamento de bens, reavaliação, mensuração e inventário patrimonial, junto a Câmara Municipal de Vereadores de Baía Formosa/RN, no valor de R\$ 28.000,00 (VINTE E OITO MIL REAIS).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilustríssimo(a) Senhor(a) EFRAIM LIMA DE SOUZA, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Baía Formosa - RN, 10 de dezembro de 2025.

RODRIGO CIPRIANO DA SILVA

RESPONSÁVEL

Publicado por: RODRIGO CIPRIANO DA SILVA
Código Identificador: 32708477

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA
DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA n.º 043/2025

O(a) Agente de Contratação da Câmara de Vereadores do Município de Baía Formosa/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Senhor(a) RODRIGO CIPRIANO DA SILVA, Presidente da Câmara, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de licitação a seguir:

OBJETO.....: Contratação de Pessoa Jurídica para realizar serviço de atualização e tombamento de bens, reavaliação, mensuração e inventário patrimonial, junto a

Câmara Municipal de Vereadores de Baía Formosa/RN.

CONTRATADO.....: DIGICLOUD GESTAO E PLANEJAMENTO PUBLICO LTDA - CNPJ/CPF: 26.409.034/0001-28.

VALOR.....: R\$ 28.000,00 (VINTE E OITO MIL REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL.....: Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo(a) Agente de Contratação e ratificada pelo(a) Senhor(a) RODRIGO CIPRIANO DA SILVA, Presidente da Câmara.

Baía Formosa - RN, 10 de dezembro de 2025.

EFRAIM LIMA DE SOUZA

Agente de Contratação

Publicado por: RODRIGO CIPRIANO DA SILVA
Código Identificador: 70118552

CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ
PORTARIA

PORTARIA 113/2025, EM 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

Autoriza o pagamento de diária por motivo de realização de viagem, em favor da Servidora FRANKLAYNE FARIAS DE ANDRADE.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2301

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE BODÓ/RN, Vereador José Vilaino Assunção de Melo Lula, com a competência regimental e no uso das atribuições legalmente conferidas, bem como nos termos da Lei nº 221/2021 que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Câmara Municipal, com as alterações de valores constante da Lei Municipal nº 344/2025, atendendo ainda requerimento formulado da parte interessada,

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o pagamento no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) à Servidora FRANKLAYNE FARIAS DE ANDRADE, referente a 1 (uma) diária sem pernoite por motivo de viagem a ser realizada para a cidade do Natal no dia 11.12.2025, para tratar de assunto institucional de interesse do poder Legislativo, especificamente junto à empresa M.I Montreal Informática S.A, empresa responsável pela emissão dos documentos de identidade em convenio com ITEP/RN, especificamente sobre o convênio de emissão de carteiras de identidade nacional - CIN no ano de 2025, nos termos descrito no requerimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Vereador José Vilaino Assunção de Melo Lula
Presidente

Publicado por: JOSÉ VILÂNIO ASSUNÇÃO DE MELO LULA
Código Identificador: 58060753

CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ
PORTARIA

PORTARIA 114/2025, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

Autoriza o pagamento de diária por motivo de realização de viagem, em favor da Servidora FRANKLAYNE FARIAS DE ANDRADE.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE BODÓ/RN, Vereador José Vilaino Assunção de Melo Lula, com a competência regimental e no uso das atribuições legalmente conferidas, bem como nos termos da Lei nº 221/2021 que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Câmara Municipal, com as alterações de valores constante da Lei Municipal nº 344/2025, atendendo ainda requerimento formulado da parte interessada,

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o pagamento no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) à Servidora FRANKLAYNE FARIAS DE ANDRADE, referente a 1 (uma) diária sem pernoite por motivo de viagem a ser realizada para a cidade do Natal no dia 12.12.2025, por delegação da Presidência, para tratar de assunto institucional de interesse do Poder Legislativo Municipal junto à Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte/FECAM-RN, nos termos descrito no requerimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Vereador José Vilaino Assunção de Melo Lula
Presidente

Publicado por: JOSÉ VILÂNIO ASSUNÇÃO DE MELO LULA
Código Identificador: 16113464

CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ
INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - I N° 013/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Bodó/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2301

faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE a seguir:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ/RN, CNPJ: 02.301.773/0001-33, com sede na Rua São Pedro, 35, Centro, Bodó/RN.

CONTRATADA: Legis Capacitação, Gestão e Eventos LTDA - CNPJ: 52.443.968/0001-96, com sede na Av. Visconde de Suassuna, nº 923 - Sala 710 - Bairro: Santo Amaro, Recife/PE.

OBJETO: PAGAMENTO DE INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO 7º CONGRESSO REGIONAL DE GESTORES PÚBLICOS, QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 18 A 21 DE DEZEMBRO DE 2025, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE-PB.

VALOR TOTAL: R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

BASE LEGAL: Art. 74, inciso III, "f" da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 01.001 - Câmara Municipal. ATIVIDADE: 2001 - Manutenção das Ações do Poder Legislativo. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos: 10010000 - Recursos Ordinários.

Bodó/RN, 12 de dezembro de 2025.

José Vilânia Assunção de Melo Lula

Vereador Presidente

Publicado por: JOSÉ VILÂNIO ASSUNÇÃO DE MELO LULA
Código Identificador: 61752000

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

AVISO

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2025.

A Câmara Municipal de Caiçara do Norte/RN manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM

DE DECORAÇÃO NATALINA, INCLUINDO ELEMENTOS LUMINOSOS E ORNAMENTAIS, DESTINADA À AMBIENTAÇÃO DAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN.. Critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL. Os interessados poderão obter o respectivo instrumento convocatório e termo de referência, via e-mail: setorcompras.cmcn@gmail.com . As propostas, serão recebidas até as 10h00min, do dia 17 de dezembro de 2025. Recursos: Previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21. Lei Complementar nº 123/2006; e demais legislações pertinentes, consideradas suas alterações posteriores. Informações através do e-mail: comissaodecontratacaocmcn@gmail.com

Caiçara do Norte/RN, 11 de dezembro de 2025.

DANIEL PATRÍCIO DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por: WESLEY MORAIS DE SOUZA
Código Identificador: 20260731

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

PORTARIA

PORTARIA Nº 161/2025

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como pela Lei Regimental desta Casa Legislativa e pela Resolução nº 008/2025, que regulamenta a concessão de diárias no âmbito do Poder Legislativo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor FRANCISCO DANIEL VIEIRA FAUSTINO, portador do CPF nº 045 *** ***-40, ocupante do cargo de Vereador-Presidente, 1 diária, sem pernoite, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), para custeio de despesas com alimentação, estadia e deslocamento durante uma viagem oficial a Natal/RN, para o evento: XXIV Sexta de Contas: Entrega de Selo de Qualidade em Transparência Pública 2025, que será realizado no Centro Municipal de Referência em Educação (CEMURE), às 8h30, com saída prevista para o dia 12 de dezembro de 2025, e retorno no mesmo dia.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2301

Art. 2º - O beneficiário deverá apresentar relatório circunstanciado de viagem, acompanhado dos comprovantes de participação no evento ou reunião, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, conforme exigência do art. 13 da Resolução nº 008/2025.

Art. 3º - Determinar a Tesouraria, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser registrada e publicada para os devidos fins.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 11 de dezembro de 2025.

JOSÉ ARNOR AMBRÓZIO

Vice-Presidente da Mesa Diretora

Publicado por: Cimonara Gonçalves da Silva
Código Identificador: 68558103

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

PORTARIA

PORTARIA Nº 162/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como pela Lei Regimental desta Casa Legislativa e pela Resolução nº 008/2025, que regulamenta a concessão de diárias no âmbito do Poder Legislativo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor ANDERSON BARBOSA BEZERRA PEREIRA, portador do CPF nº 105.***.***-96, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar, 1 diária, sem pernoite, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) para custeio de despesas com alimentação, estadia e deslocamento durante uma viagem oficial a Natal/RN, para o evento: XXIV Sexta de Contas: Entrega de Selo de Qualidade em Transparéncia Pública 2025, que será realizado no Centro Municipal de Referência em Educação (CEMURE), às 8h30, com saída prevista para o dia 12 de dezembro de 2025, e retorno no mesmo dia.

Art. 2º - O beneficiário deverá apresentar relatório circunstanciado de viagem, acompanhado dos comprovantes de participação no evento ou reunião, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, conforme exigência do art. 13 da Resolução nº 008/2025.

Art. 3º - Determinar a Tesouraria, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser registrada e publicada para os devidos fins.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 11 de dezembro de 2025.

FRANCISCO DANIEL VIEIRA FAUSTINO

Presidente da Mesa Diretora

Publicado por: Cimonara Gonçalves da Silva
Código Identificador: 05331708

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

PORTARIA

PORTARIA Nº 163/2025

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2301

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como pela Lei Regimental desta Casa Legislativa e pela Resolução nº 008/2025, que regulamenta a concessão de diárias no âmbito do Poder Legislativo Municipal,

Publicado por: Cimonara Gonçalves da Silva
Código Identificador: 26182330

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO
PORTARIA

PORTARIA Nº 164/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como pela Lei Regimental desta Casa Legislativa e pela Resolução nº 008/2025, que regulamenta a concessão de diárias no âmbito do Poder Legislativo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor FRANCISCO LAÉCIO CONFESSOR, portador do CPF nº 393.***.***-91, ocupante do cargo de Vereador, 1 diária, sem pernoite, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) para custeio de despesas com alimentação, estadia e deslocamento durante uma viagem oficial a Natal/RN, para o evento: XXIV Sexta de Contas: Entrega de Selo de Qualidade em Transparência Pública 2025, que será realizado no Centro Municipal de Referência em Educação (CEMURE), às 8h30, com saída prevista para o dia 12 de dezembro de 2025, e retorno no mesmo dia.

Art. 2º - O beneficiário deverá apresentar relatório circunstanciado de viagem, acompanhado dos comprovantes de participação no evento ou reunião, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, conforme exigência do art. 13 da Resolução nº 008/2025.

Art. 3º - Determinar a Tesouraria, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser registrada e publicada para os devidos fins.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 11 de dezembro de 2025.

FRANCISCO DANIEL VIEIRA FAUSTINO

Presidente da Mesa Diretora

Art. 1º - Conceder a Senhora CIMONARA GONÇALVES DA SILVA, portadora do CPF nº 077.***.***-79 ocupante do cargo de Controladora Geral, 1 diária , sem pernoite, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), para custeio de despesas com alimentação, estadia e deslocamento durante viagem oficial ao município de Natal/RN, para o evento: XXIV Sexta de Contas: Entrega de Selo de Qualidade em Transparência Pública 2025, que será realizado no Centro Municipal de Referência em Educação (CEMURE), às 8h30, com saída prevista para o dia 12 de dezembro de 2025, e retorno no mesmo dia.

Art. 2º - O beneficiário deverá apresentar relatório circunstanciado de viagem, acompanhado dos comprovantes de participação no evento ou reunião, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, conforme exigência do art. 13 da Resolução nº 008/2025.

Art. 3º - Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser registrada e publicada para os devidos fins.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2301

Caiçara do Rio do Vento/RN, 11 de dezembro de 2025.

FRANCISCO DANIEL VIEIRA FAUSTINO

Presidente da Mesa Diretora

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser registrada e publicada para os devidos fins.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 11 de dezembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO
PORTARIA

PORTARIA Nº 165/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como pela Lei Regimental desta Casa Legislativa e pela Resolução nº 008/2025, que regulamenta a concessão de diárias no âmbito do Poder Legislativo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora BRUNA LEONARDA DE MELO PIRES, portadora do CPF nº 128.***.***-99, ocupante do cargo de Assessora Parlamentar, 1 diária, sem pernoite, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), para custeio de despesas com alimentação, estadia e deslocamento durante viagem oficial ao município de Natal/RN, para o evento: XXIV Sexta de Contas: Entrega de Selo de Qualidade em Transparéncia Pública 2025, que será realizado no Centro Municipal de Referência em Educação (CEMURE), às 8h30, com saída prevista para o dia 12 de dezembro de 2025, e retorno no mesmo dia.

Art. 2º - O beneficiário deverá apresentar relatório circunstanciado de viagem, acompanhado dos comprovantes de participação no evento ou reunião, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, conforme exigência do art. 13 da Resolução nº 008/2025.

Art. 3º - Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

FRANCISCO DANIEL VIEIRA FAUSTINO

Presidente da Mesa Diretora

Publicado por: Cimonara Gonçalves da Silva
Código Identificador: 03317353

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO
PORTARIA

PORTARIA Nº 166/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como pela Lei Regimental desta Casa Legislativa e pela Resolução nº 008/2025, que regulamenta a concessão de diárias no âmbito do Poder Legislativo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor FRANCISCO IRANILDO DA ROCHA, portador do CPF nº 070.***.***-85 ocupante do cargo de Coordenador de Publicações, 1 diária, sem pernoite, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), para custeio de despesas com alimentação, estadia e deslocamento durante viagem oficial ao município de Natal/RN, para o evento: XXIV Sexta de Contas: Entrega de Selo de Qualidade em Transparéncia Pública 2025, que será realizado no Centro Municipal de Referência em Educação (CEMURE), às 8h30, com saída prevista para o dia 12 de dezembro de 2025, e retorno no mesmo dia.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2301

Art. 2º - O beneficiário deverá apresentar relatório circunstanciado de viagem, acompanhado dos comprovantes de participação no evento ou reunião, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, conforme exigência do art. 13 da Resolução nº 008/2025.

Art. 3º - Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser registrada e publicada para os devidos fins.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 11 de dezembro de 2025.

FRANCISCO DANIEL VIEIRA FAUSTINO

Presidente da Mesa Diretora

Publicado por: Cimonara Gonçalves da Silva
Código Identificador: 30171443

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO
PORTARIA

PORTARIA Nº 167/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como pela Lei Regimental desta Casa Legislativa e pela Resolução nº 008/2025, que regulamenta a concessão de diárias no âmbito do Poder Legislativo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor SEBASTIÃO IRAN DA COSTA, portador do CPF nº 066.***.***-32, ocupante do cargo de Vereador, 1 diária, sem pernoite, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) para custeio de despesas com alimentação, estadia e deslocamento durante uma viagem oficial a Natal/RN, para o evento: XXIV Sexta de Contas: Entrega de Selo de Qualidade em Transparência Pública 2025, que será realizado no Centro Municipal de Referência em Educação (CEMURE), às 8h30, com saída prevista para o dia 12 de dezembro de 2025, e retorno no mesmo dia.

Art. 2º - O beneficiário deverá apresentar relatório circunstanciado de viagem, acompanhado dos comprovantes de participação no evento ou reunião, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, conforme exigência do art. 13 da Resolução nº 008/2025.

Art. 3º - Determinar a Tesouraria, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser registrada e publicada para os devidos fins.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 11 de dezembro de 2025.

FRANCISCO DANIEL VIEIRA FAUSTINO

Presidente da Mesa Diretora

Publicado por: Cimonara Gonçalves da Silva
Código Identificador: 03723566

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO
PORTARIA

PORTARIA Nº 168/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições legais,

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2301

conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como pela Lei Regimental desta Casa Legislativa e pela Resolução nº 008/2025, que regulamenta a concessão de diárias no âmbito do Poder Legislativo Municipal,

Código Identificador: 45243360

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
RESOLUÇÃO

Resolução nº 008/2025

Resolução nº 008/2025

EMENTA: Revoga o inciso I do art. 3º da Resolução nº 003/2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no arts. 19,IV, e art.186, §7º, do Regimento Interno, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Caicó aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica revogado o inciso I do art. 3º da Resolução nº 003/2025.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caicó, 11 de dezembro de 2025.

IVANILDO DOS SANTOS DA COSTA

Presidente da Câmara Municipal de Caicó

Publicado por: RAIANE SILVA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 47573508

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO
CONTRATO Nº 048/2025**

OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO Nº 048/2025 ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025, CUJO OBJETO DIZ RESPEITO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADO AO

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 11 de dezembro de 2025.

FRANCISCO DANIEL VIEIRA FAUSTINO

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Cimonara Gonçalves da Silva

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2301

ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES
OPERACIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL
DE CAICÓ/RN.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL
DE CAICÓ, CNPJ: 08.385.9400001-58,
localizado na Rua Felipe Guerra, nº 179,
Bairro Centro, CEP: 59.300-000, Município
de Caicó, Rio Grande do Norte.

CONTRATADO: ALYSSON SMITH DA
NOBREGA MAIA, CNPJ:
05.757.137/0001-09, localizada na BR
427, KM 4,5, Bairro Vila Altiva II,
Município de Caicó, Rio Grande do
Norte.

DA RESCISÃO CONSENSUAL: por razões de conveniência e oportunidade, tendo a Câmara Municipal de Caicó/RN à possibilidade de fazer uso dessas prerrogativas extraordinárias que a legislação lhe conferiu, fica rescindido o contrato, produzindo seus efeitos a **partir do dia 10 de dezembro de 2025**, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Da FUNDAMENTAÇÃO: Nos termos do artigo o art. 138, inciso II, combinado com art. 137, inciso VIII, da mesma Lei Federal n. 14.133/21.

Caicó/RN, 10 de dezembro de 2025.

IVANILDO DOS SANTOS DA COSTA

Presidente da Câmara Municipal de
Caicó/RN

Publicado por: PÂMELLA KATHERYNE PEREIRA RANGEL LOPES
Código Identificador: 87474850

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 25040401

EXTRATO DE CONTRATO Nº 25040401

A Câmara Municipal de Paraú/RN, de acordo com a Legislação em vigor torna público a contratação relativa ao Processo Administrativo nº 015/2025, na modalidade Inexigibilidade sob o número nº 007/2025.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN

OBJETO: Locação de imóvel localizado à Rua Padre Amaro, 23, Centro, Paraú/RN, destinado ao funcionamento da garagem da Câmara Municipal de Paraú/RN.

Contratado: MANOEL VERISSIMO DA SILVA, inscrito no CP/MF nº 971.157.704-68.

Valor: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: 04/04/2025 a 31/12/2025

DATA DA ASSINATURA: 04/04/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, V, da Lei 14.133/2021

Paraú/RN, 04 de abril de 2025.

Publicado por: JANE MEIRE CARVALHO DANTAS NUNES
Código Identificador: 60521114

CÂMARA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2301

CONTRATO

EXTRATO DE RESCISÃO CONSENSUAL CONTRATO Nº 21/2025

A Câmara Municipal de Felipe Guerra/RN, inscrita no CNPJ nº 08.545.956/0001-80, situada na Av. Mira Selva, 394, Centro, Felipe Guerra/RN, neste ato representada pelo seu Presidente, Max Iran de Moraes, e a empresa M. B. GOMES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 58.242.194/0001-11, com sede no Sítio Ajuntador, Curralinho, Zona Rural, Jaguaribe/CE, representada pela Sra. Fabricia de Castro Fernandes, resolvem rescindir consensualmente o Contrato nº 21/2025, firmado em 05 de setembro de 2025, cujo objeto consiste na prestação de Serviços Técnicos Especializados em Governança e acompanhamento das atividades de Controle Interno, conforme previsto no processo administrativo de origem.

A rescisão consensual ocorre em 06 de outubro de 2025, sem ônus para as partes, nos termos do art. 137 e 138 inciso II da Lei nº 14.133/2021, permanecendo válidos os serviços efetivamente prestados até a referida data, mediante a devida verificação e liquidação.

Felipe Guerra/RN, 06 de outubro de 2025.

Max Iran de Moraes

Presidente

Publicado por: Max Iran de Moraes
Código Identificador: 26204250

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

PORTARIA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 068/2025 - CMF

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 068/2025 - CMF

O Primeiro Secretário da Câmara de Florânia - CMF, vereador GEOVANI PEREIRA CRUZ, no uso das atribuições legais e regimentais que lhes são conferidas e ainda com vistas a atender interesse do Legislativo Floraniense,
RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Presidente MANOEL PINTO NETO, a

realizar viagem à cidade de NATAL/RN, no dia **11 de dezembro de 2025**, para fins de recolhimento das Carteiras de Identidade Nacional (CIN) confeccionadas na Câmara de Florânia/RN, através do projeto Câmara Cidadã, objeto da parceria entre as Câmaras Municipais e o ITEP/RN.

Art. 2º - Pelo deslocamento será concedido o pagamento no valor de **R\$ 600,00 (seiscientos reais)** correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, conforme o que estabelece termos e anexos da Lei Municipal nº 1.066/2025, valor este que servirá para custear despesas com alimentação e transporte por via terrestre.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, Cumpra-se.

Câmara de Florânia/RN, em 11 de dezembro 2025.

Geovani Pereira Cruz
1º SECRETÁRIO

Publicado por: Manoel Pinto Neto
Código Identificador: 65056154

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

INEXIGIBILIDADE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

DO OBJETO: Contratação Direta a fim de realizar inscrições dos vereadores, servidores e o Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Florânia/RN, para participação do 7º Congresso Regional de Gestores Públicos entre os dias 18 à 21 de novembro de 2025 na cidade de Campina Grande/PB

DA JUSTIFICATIVA: O objeto apresentado se justifica por inexigibilidade de licitação, levando em conta a especialidade dos serviços e singularidade dos mesmos, bem como, o aperfeiçoamento pessoal dos vereadores e assessor jurídico, haja vista ser de extrema importância para melhor aplicabilidade na Câmara Municipal de Florânia/RN, em concordância com o Art. 74, III, "f", da Lei Federal nº 14.133/21.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de inexigibilidade de Licitação encontra respaldo legal no Artigo 74, III, "f" da Lei Federal Nº 14.133/2021. O Presidente da Câmara Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o dispositivo legal contido no Artigo 74,

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2301

inciso III, "f" da Lei Federal nº. 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos);

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...) III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...) f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa mercadológica e, enquadra-se no limite estabelecido no dispositivo supramencionado;

RESOLVE QUE:

1. Ficará inexigível o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

2. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no orçamento vigente para o exercício de 2025.

3. Importará a despesa o valor total de **R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)**, referente a 12 (doze) inscrições.

4. Fica autorizada a contratação da seguinte pessoa jurídica **LEGIS CAPACITACAO, GESTAO E EVENTOS LTDA (CNPJ: 52.443.968/0001-96)**, no valor de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), referente a 12 (doze) inscrições.

5. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Quadro de Avisos desta Câmara Municipal e Diário Oficial, em cumprimento ao disposto na Lei 14.333/2021.

Manoel Pinto Neto

PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicado por: Manoel Pinto Neto
Código Identificador: 01016501

CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU
PORTARIA

PORTARIA Nº 086/2025

PORTARIA Nº 086/2025

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN.

O Presidente da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN, Josimar Lopes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº 042/2024.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Sra., DEBORA LIMA CIRNE, onde ocupava o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Ouvidoria, lotado no Departamento de Ouvidoria da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN, em 12 de dezembro de 2025.

Josimar Lopes

Presidente da Câmara Municipal

Florânia/RN, em 11 de dezembro 2025



RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2301

Publicado por: JOSIMAR LOPES
Código Identificador: 43720625

CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU
PORTARIA

PORTARIA Nº 087/2025

PORTARIA Nº 087/2025

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN.

O Presidente da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN, Josimar Lopes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº 042/2024.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Sra., SUZANA KELY RODRIGUES DA SILVA, onde ocupava o cargo de provimento em comissão de Coordenador Administrativo, lotado no Departamento Administrativo da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN, em 12 de dezembro de 2025.

Josimar Lopes

Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

PORTARIA

PORTARIA Nº 088/2025

PORTARIA Nº 088/2025

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN.

O Presidente da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN, Josimar Lopes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº 042/2024.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Sra., IANA MARYTISA MIRANDA CUNHA, onde ocupava o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Recursos Humanos, lotado no Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN, em 12 de dezembro de 2025.

Josimar Lopes

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: JOSIMAR LOPES
Código Identificador: 11733125

Publicado por: JOSIMAR LOPES
Código Identificador: 07550380

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2301

CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU
PORTARIA

PORTARIA Nº 089/2025

PORTARIA Nº 089/2025

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN.

O Presidente da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN, Josimar Lopes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº 042/2024.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Sra., RITZA RICHELE DE OLIVEIRA MOURA ALCANTARA, onde ocupava o cargo de provimento em comissão de Coordenador Administrativo, lotado no Departamento da Diretoria Geral da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN, em 12 de dezembro de 2025.

Josimar Lopes

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: JOSIMAR LOPES
Código Identificador: 06670682

CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU
PORTARIA

PORTARIA Nº 090/2025

PORTARIA Nº 090/2025

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN.

O Presidente da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN, Josimar Lopes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº 042/2024.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Sr., WELLERSON MATHEUS ARAUJO DO NASCIMENTO, onde ocupava o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Ata, lotado no Departamento Administrativo da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN, em 12 de dezembro de 2025.

Josimar Lopes

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: JOSIMAR LOPES
Código Identificador: 25163724



RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2301

Publicado por: JOSIMAR LOPES
Código Identificador: 36420650

CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU
PORTARIA

PORTARIA Nº 091/2025

PORTARIA Nº 091/2025

Dispõe sobre a publicação de diária para servidor ocupante de cargo de livre nomeação da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN.

O Presidente da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN, Josimar Lopes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº 042/2024.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder diária ao senhor, JOÃO ALIPIO PAULINO VIEIRA LOPES, cargo comissionado da Câmara Municipal, com 01 (uma) diária, ao preço unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), para custear as despesas extraordinárias com alimentação e locomoção urbana na cidade de Natal/RN, no dia 12 de dezembro de 2025, para fins de comparecimento ao ITEP, com o objetivo de buscar os RGs emitidos na Câmara Municipal de Ipanguaçu.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Palacio Jose de Deus Barbosa Filho, Ipanguaçu/RN, em 12 de dezembro de 2025.

Josimar Lopes

Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

PORTARIA

PORTARIA N° 081/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

CNPJ 10.872.752/0001-04 - RUA CORONEL JOÃO FLORÊNCIO, 275,

CENTRO - JARDIM DE PIRANHAS/RN - CEP: 59.324-000

PORTARIA Nº 081/2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a Lei nº 923/2020, que regulamenta a concessão de diárias.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 0,5(meia diária abaixo discriminadas, destinadas a custear despesas do respectivo agente público, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

AGENTE PÚBLICO: LEONIDAS HENRIKY PEREIRA GERMANO DE ARAUJO - CPF nº 068.127.054-38

CARGO/FUNÇÃO: AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO

QUANTIDADE: 0,5(MEIA)

DESTINO DO DESLOCAMENTO: NATAL/RN

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2301

VALOR TOTAL A RECEBER; R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

DATA: 15/12/2025

DESCRÍÇÃO DO OBJETIVO/SERVIÇOS DO DESLOCAMENTO

Viagem: Natal/RN, para custear despesas do respectivo servidor, no dia 15/12/2025, com o objetivo de receber as CIN (Carteira de Identificação Nacional), junto a Gráfica Montreal – Natal/RN, conforme Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a Câmara Municipal e o Instituto Técnico -Científico de Perícia-ITEP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Jardim de Piranhas/RN, 11 de dezembro de 2025.

EMANOEL RENEGE SOARES BATISTA

Vereador/Presidente

Publicado por: EMANOEL RENEGE SOARES BATISTA
Código Identificador: 66641341

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA
PORTARIA

PORTARIA 300/2025

Dispõe sobre o expediente, nos dias que especifica, no âmbito interno da Câmara Municipal de Nísia Floresta/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, Vereador Luiz Henrique de Castro Ferreira, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO o feriado municipal de Nossa Senhora Do Ó, padroeira do município, no dia 18 de dezembro do corrente ano;

CONSIDERANDO as festividades de Natal e Ano Novo, dias 25 de dezembro de 2025 e 01 de janeiro de 2026, respectivamente;

CONSIDERANDO que o Poder Executivo Municipal, através do Decreto nº 69/2025, de 11/12/2025, Edição 3686, decretou ponto facultativo dia 19 (dezenove) de dezembro de 2025, dia 24 (vinte e quatro) de dezembro de 2025, dia 26 (vinte e seis) de dezembro de 2025, dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2025 e dia 02 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Torna ponto facultativo, no âmbito interno da Câmara Municipal de Nísia Floresta/RN, os dias 19 (dezenove) de dezembro de 2025, 24 (vinte e quatro) de dezembro de 2025, 26 (vinte e seis) de dezembro de 2025, 31 (trinta e um) de dezembro de 2025 e 02 de janeiro de 2026.

Art. 2º. Excetuam-se do disposto nesta Portaria as atividades consideradas essenciais.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Nísia Floresta/RN, 11 de dezembro de 2025.

LUIZ HENRIQUE DE CASTRO FERREIRA

Vereador Presidente

Publicado por: Iranilson de França
Código Identificador: 62823446

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2301

DISPENSA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 22/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, verbis:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;"

CONSIDERANDO que o DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024 atualizou o valor acima discriminado para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), na forma do art. 182, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2025).

RESOLVE:

DISPENSAR a licitação, com fundamento no Art. 75, II, da Lei federal 14.133/2021, referente ao seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ITENS PARA DECORAÇÃO NATALINA NO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA/RN, a proposta mais vantajosa para o fornecimento dos produtos foi da empresa 41.169.208 ANDREIA BARBOSA DA SILVA GUEDES inscrita no CNPJ nº 41.169.208/0001-16, com um valor global de R\$ 4.730,00 (quatro mil setecentos e trinta reais).

FONTE DE RECURSO:

33.90.30 - Material de Consumo

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA efetua pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO:

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do PROCESSO ADMINISTRATIVO, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2025, para que este produza seus legais efeitos.

PUBLIQUE-SE e PRODUZA-SE OS EFEITOS LEGAIS NECESSÁRIOS APÓS POSICIONAMENTO DO ASSESSOR JURÍDICO DESTA CÂMARA MUNICIPAL.

Pedra Preta/RN, 10 de dezembro de 2025

BATOLOMEU FELIPE DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta/RN

Publicado por: BARTOLOMEU FELIPE DOS SANTOS
Código Identificador: 60701584

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

DISPENSA

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA Nº 22/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA Nº 22/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, CNPJ: 24.199.291/0001-57

CONTRATADO: 41.169.208 ANDREIA BARBOSA DA SILVA GUEDES, inscrita no CNPJ nº 41.169.208/0001-16.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ITENS PARA DECORAÇÃO NATALINA NO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA/RN.

BASE LEGAL: art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2301

VIGÊNCIA: O Termo de Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2025, com início na data de assinatura desse termo, prorrogável na forma da Lei nº 14.133, de 2021.

VALOR TOTAL: R\$ 4.730,00 (quatro mil setecentos e trinta reais).

ASSINATURAS:

Bartolomeu Felipe dos Santos – Presidente

Andreia Barbosa da Silva Guedes – Contratado

Pedra Preta/RN, em 11 de dezembro de 2025

Publicado por: BARTOLOMEU FELIPE DOS SANTOS
Código Identificador: 27256524

Publicado por: Dennys Cézar Souza de Menezes
Código Identificador: 40024787

CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

PORTARIA

**PORTARIA Nº 120, DE 11 DE DEZEMBRO
DE 2025.**

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 34 da Lei Orgânica Municipal e pelo Art. 26, inciso I, alínea 'e', do Regimento Interno:

CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS
PORTARIA

**PORTARIA Nº 119, DE 11 DE DEZEMBRO
DE 2025.**

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 34 da Lei Orgânica Municipal e pelo Art. 26, inciso I, alínea 'e', do Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a Senhora ELUIZA QUEIROZ DA COSTA, do cargo comissionado de Agente Legislativo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLVE:

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Art. 1º EXONERAR, a Senhora JUSCIMARA PEREIRA FREIRE, do cargo comissionado de Agente Legislativo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tâmara Jocélia Rodrigues Galvão Avelino
Presidenta

Publicado por: Dennys Cézar Souza de Menezes
Código Identificador: 33475821

CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

PORTARIA

**PORTARIA Nº 121, DE 11 DE DEZEMBRO
DE 2025.**

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2301

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 34 da Lei Orgânica Municipal e pelo Art. 26, inciso I, alínea 'e', do Regimento Interno:

Auxiliar de Apoio Administrativo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLVE:

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Art. 1º EXONERAR, a Senhora MONALISA VITÓRIA DOS SANTOS SILVA, do cargo comissionado de Auxiliar de Apoio Administrativo.

Tâmara Jocélia Rodrigues Galvão Avelino

Presidenta

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tâmara Jocélia Rodrigues Galvão Avelino

Presidenta

Publicado por: Dennys Cézar Souza de Menezes
Código Identificador: 34680701

CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

PORTARIA

PORTARIA Nº 123, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 34 da Lei Orgânica Municipal e pelo Art. 26, inciso I, alínea 'e', do Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a Senhora MARIA SAMYLLA MELO DOS SANTOS, do cargo comissionado de Auxiliar de Apoio Administrativo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLVE:

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Art. 1º EXONERAR, o Senhor RENZO HENDERSON CARVALHO DE MELO LIMA, do cargo comissionado de



RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2301

Tâmara Jocélia Rodrigues Galvão Avelino

Presidenta

Publicado por: Dennys Cézar Souza de Menezes
Código Identificador: 71280616

PORTARIA

PORTARIA Nº 125, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 34 da Lei Orgânica Municipal e pelo Art. 26, inciso I, alínea 'e', do Regimento Interno:

CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

PORTARIA

PORTARIA Nº 124, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 34 da Lei Orgânica Municipal e pelo Art. 26, inciso I, alínea 'e', do Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a Senhora CILEIA MEDEIROS DE MORAIS, do cargo comissionado de Auxiliar de Apoio Administrativo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a Senhora DAMIANA LOPES HIGINO, do cargo comissionado de Auxiliar de Apoio Administrativo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tâmara Jocélia Rodrigues Galvão Avelino

Presidenta

Publicado por: Dennys Cézar Souza de Menezes
Código Identificador: 06165461

Publicado por: Dennys Cézar Souza de Menezes
Código Identificador: 68082750

CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

PORTARIA

PORTARIA Nº 126, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 34 da Lei Orgânica Municipal e pelo Art. 26, inciso I, alínea 'e', do Regimento Interno:

CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2301

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a Senhora FRANCISCA NEIDE RODRIGUES DA FONSECA TEIXEIRA, do cargo comissionado de Auxiliar de Apoio Administrativo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tâmara Jocélia Rodrigues Galvão Avelino

Presidenta

Publicado por: Dennys Cézar Souza de Menezes
Código Identificador: 65236686

CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

PORTARIA

PORTARIA Nº 127, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre o recesso parlamentar do 2º período legislativo de 2025 e dá outras providências.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 73 do Regimento Interno, que estabelece o período de funcionamento das sessões legislativas da Câmara Municipal de Pendências;

CONSIDERANDO que o 2º Período Legislativo de 2025 se encerra em 15 de dezembro, conforme a legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica oficialmente declarado o recesso parlamentar da Câmara Municipal de Pendências, referente ao encerramento do 2º Período Legislativo de 2025, compreendendo o período de 16 de dezembro de 2025 a 14 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tâmara Jocélia Rodrigues Galvão Avelino

Presidenta

Publicado por: Dennys Cézar Souza de Menezes
Código Identificador: 81677010

CÂMARA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

EDITAL

Edital de Convocação da 5ª sessão extraordinária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
EXTRAORDINÁRIA

Eu, FRANCISCO MILIANO BARBOSA FREITAS, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Rodolfo Fernandes – RN, comunico (a)o nobre Edil de que esta Casa Legislativa Municipal foi convocada extraordinariamente (ofício nº 246/2025, de 11 do mês e ano corrente) por sua Excelência a Prefeita Municipal, a Senhora ANA CLÁUDIA ALMEIDA CAVALCANTE com supedâneo no que lhe assegura o inciso I do § 3º do art.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2301

79 da Lei Orgânica Municipal, razão pela qual, na forma do art 196, I, § único do Regimento Interno, CONVOCO - Vossa Excelência para participar da 5ª Sessão Extraordinária do ano 2.025, que realizar-se-á às 09h:00min da próxima segunda feira, dia 15 de dezembro do ano em curso, na sede da Câmara Municipal, sito à rua Niná Negreiros, 100, centro, Rodolfo Fernandes-RN, ensejo em que será deliberada a seguinte:

PAUTA:

PROJETO DE LEI Nº 45/2025 - EMENTA: Autoriza a abertura de crédito adicional no orçamento do Fundo de Previdência do Município de Rodolfo Fernandes - RODOLFPREV, e dá outras providências.

Rodolfo Fernandes-RN, em 11 de dezembro
2025

Saudações,

FRANCISCO MILIANO BARBOSA FREITAS

V E R E A D O R -
PRESIDENTE

Publicado por: Francisco Barbosa Miliano Freitas
Código Identificador: 03382457

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO
PORTARIA

PORTARIA N.º046-GPCMSF/2025.

Concede diária ao Vereador Presidente da Câmara Municipal de São Fernando/RN, que especifica e dá outras providências.

O 1 Vice-Presidente da Câmara Municipal de São Fernando, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Vereador Presidente José Dinovan de Araújo uma (01) diária no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), destinada a custear despesas com alimentação, em razão de seu deslocamento à cidade de Natal/RN.

Art. 2º - A presente diária tem por finalidade viabilizar o comparecimento do parlamentar ao Centro Municipal de referência em educação - CEMURE, para evento XXIV sexta de contas: entrega de selo de qualidade em transparência pública 2025, ao Instituto de Identificação, para retirada de carteiras de identidade nacional/CIN, conforme convênio celebrado, para o exercício de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Pague-se.

Câmara Municipal de São Fernando/RN, 10 de dezembro de 2025.

DIONÍSIO EULÂMPIO DOS SANTOS NETO

1º VICE-PRESIDENTE

Publicado por: JOSÉ DINOVAN DE ARAÚJO
Código Identificador: 68564005

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO
PORTARIA

PORTARIA N.º047-GPCMSF/2025.

Concede diária ao Vereador da Câmara Municipal de São Fernando/RN, que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Fernando, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Regimento

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2301

Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Vereadora Fernanda Lins de Medeiros Maia uma (01) diária no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), destinada a custear despesas com alimentação, em razão de seu deslocamento à cidade de Natal/RN.

Art. 2º – A presente diária tem por finalidade viabilizar o comparecimento do parlamentar ao Centro Municipal de Referência em Educação – CEMURE, para evento XXIV sexta de contas: entrega de selo de qualidade em transparência pública 2025, como também para tratar com a assessoria técnica da FECAM sobre assuntos institucionais da câmara municipal, e a assembleia legislativa, com a finalidade de tratar de assuntos institucionais de interesse desta administração.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Pague-se.

Câmara Municipal de São Fernando/RN, 10 de dezembro de 2025.

JOSÉ DINOVAN DE ARAÚJO

PRESIDENTE

Publicado por: JOSÉ DINOVAN DE ARAÚJO
Código Identificador: 55414586

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO
PORTARIA

PORTARIA N.º048-GPCMSF/2025.

Concede diária ao Vereador da Câmara Municipal de São Fernando/RN, que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Fernando, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Vereador Misael Bruno de Araújo Silva uma (01) diária no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), destinada a custear despesas com alimentação, em razão de seu deslocamento à cidade de Natal/RN.

Art. 2º – A presente diária tem por finalidade viabilizar o comparecimento do parlamentar ao Centro Municipal de Referência em Educação – CEMURE, para evento XXIV sexta de contas: entrega de selo de qualidade em transparência pública 2025, como também para tratar com a assessoria técnica da FECAM sobre assuntos institucionais da câmara municipal, e a assembleia legislativa, com a finalidade de tratar de assuntos institucionais de interesse desta administração.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Pague-se.

Câmara Municipal de São Fernando/RN, 10 de dezembro de 2025.

JOSÉ DINOVAN DE ARAÚJO

PRESIDENTE

Publicado por: JOSÉ DINOVAN DE ARAÚJO
Código Identificador: 73560585

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2301

PORTARIA

PORTARIA N.º049-GPCMSF/2025.

PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

Publicado por: JOSÉ DINOVAN DE ARAÚJO
Código Identificador: 85587402

Concede diária ao Vereador da Câmara Municipal de São Fernando/RN, que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Fernando, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Vereador Dionísio Eulámpio dos Santos Neto uma (01) diária no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), destinada a custear despesas com alimentação, em razão de seu deslocamento à cidade de Natal/RN.

Art. 2º – A presente diária tem por finalidade viabilizar o comparecimento do parlamentar ao Centro Municipal de Referência em Educação – CEMURE, para evento XXIV sexta de contas: entrega de selo de qualidade em transparência pública 2025, como também para tratar com a assessoria técnica da FECAM sobre assuntos institucionais da Câmara Municipal, e a Assembleia Legislativa, com a finalidade de tratar de assuntos institucionais de interesse desta administração.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Pague-se.

Câmara Municipal de São Fernando/RN, 10 de dezembro de 2025.

JOSÉ DINOVAN DE ARAÚJO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO
PORTARIA

PORTARIA N.º050-GPCMSF/2025.

Concede diária ao Vereador da Câmara Municipal de São Fernando/RN, que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Fernando, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Vereador Jubson Simões uma (01) diária no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), destinada a custear despesas com alimentação, em razão de seu deslocamento à cidade de Natal/RN.

Art. 2º – A presente diária tem por finalidade viabilizar o comparecimento do parlamentar para tratar com a assessoria técnica da fecam sobre assuntos institucionais da câmara municipal.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Pague-se.

Câmara Municipal de São Fernando/RN, 11 de dezembro de 2025.

JOSÉ DINOVAN DE ARAÚJO

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2301

PRESIDENTE

Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, em 09 de dezembro de 2025.

Publicado por: JOSÉ DINOVAN DE ARAÚJO
Código Identificador: 51256546

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA

PORTARIA Nº 086/2025-CMSJS

Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN.

O ordenador de despesas da Câmara Municipal de São João do Sabugi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc;

CONSIDERANDO a necessidade do Diretor de Finanças da Câmara Municipal dirigir-se à Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte-FECAM-RN para participar de uma reunião de interesse desta Casa;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de comparecer à Gráfica MONTREAL, localizada na Avenida Romualdo Galvão, 293, Empresarial, SFAX, SALA 906, Tirol, Natal/RN, para receber as carteiras de identidade emitidas nesta Câmara Municipal, nos termos do convênio firmado com o ITEP/RN, para posterior entrega aos usuários do serviço público prestado;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de efetuar viagem a cidade de Natal/RN.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Senhor Themístocles dos Santos Araújo (Diretor de Finanças e Identificador do Convênio) a efetuar a viagem supra identificada a ser realizada no dia 10 de dezembro de 2025 e autorizo a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANDRÉ LUIZ FERNANDES DE MEDEIROS

Presidente

Publicado por: ANDRE LUIZ FERNANDES DE MEDEIROS
Código Identificador: 03038572

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA

PORTARIA Nº 087/2025-CMSJS

Dispõe sobre a concessão de diária a agente político da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN.

O ordenador de despesas da Câmara Municipal de São João do Sabugi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO a necessidade do Vereador da Câmara Municipal dirigir-se à Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a necessidade do Vereador participar de uma reunião na Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social;

CONSIDERANDO a necessidade de efetuar viagem à cidade de Natal/RN.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Senhor Braz Robson de Medeiros Brito (Vereador) a efetuar a viagem supra identificada a ser realizada no dia 10 de dezembro de 2025 e autorizo a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2301

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, em 09 de dezembro de 2025.

a ser realizada no dia 10 de dezembro de 2025 e autorizo a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANDRÉ LUIZ FERNANDES DE MEDEIROS

Presidente

Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, em 09 de dezembro de 2025.

ANDRÉ LUIZ FERNANDES DE MEDEIROS

Presidente

Publicado por: ANDRÉ LUIZ FERNANDES DE MEDEIROS
Código Identificador: 01225806

Publicado por: ANDRÉ LUIZ FERNANDES DE MEDEIROS
Código Identificador: 26603828

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA

PORTARIA Nº 088/2025-CMSJS

Dispõe sobre a concessão de diárida a agente político da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN.

O ordenador de despesas da Câmara Municipal de São João do Sabugi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO a necessidade do Vereador da Câmara Municipal dirigir-se à Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a necessidade do Vereador participar de uma reunião na Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Senhor Rutônio Humberto de Araújo Medeiros (Vereador) a efetuar a viagem supra identificada

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
PORTARIA

PORTARIA Nº 278/2025

PORTARIA Nº 278/2025

Concede férias a servidor público da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO o que dispõem os artigos 82 e seguintes da Lei Complementar nº 012/2011 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de São José de Mipibu/RN) e a solicitação de concessão de férias subscrita pelo servidor SÉRGIO VIEIRA DA SILVA FILHO,

RESOLVE:

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2301

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor público municipal SÉRGIO VIEIRA DA SILVA FILHO, matrícula funcional nº 361-1, ocupante do cargo de Agente Administrativo.

Parágrafo único. As férias de que trata o caput deste artigo se referem ao período aquisitivo de 02 de março de 2024 a 01 de março de 2025.

Art. 2º. O servidor gozará as férias, de forma parcelada, em 02 (duas) etapas distintas, conforme permissivo legal contido no § 3º do artigo 82 da Lei Complementar nº 012/2011 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de São José de Mipibu/RN), sendo elas: de 05 a 22 de janeiro de 2026 (18 dias) e de 02 a 13 de fevereiro de 2026 (12 dias).

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São José de Mipibu/RN, 11 de dezembro de 2025.

VERÔNICA SENRA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: VERONICA SENRA DA SILVA
Código Identificador: 81047071

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
PORTARIA

PORTARIA Nº 279/2025

PORTRARIA Nº 279/2025

Concede férias a servidora pública da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de

susas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO o que dispõem os artigos 82 e seguintes da Lei Complementar nº 012/2011 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de São José de Mipibu/RN) e a solicitação de concessão de férias subscrita pela servidora MARCIANA DE ARAÚJO,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora pública municipal MARCIANA DE ARAÚJO, matrícula funcional nº 370-1, ocupante do cargo de Agente Administrativo.

Parágrafo único. As férias de que trata o caput deste artigo se referem ao período aquisitivo de 11 de abril de 2024 a 10 de abril de 2025.

Art. 2º. A servidora gozará as férias em período único, de 05 de janeiro de 2026 a 03 de fevereiro de 2026, totalizando 30 (trinta) dias.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São José de Mipibu/RN, 11 de dezembro de 2025.

VERÔNICA SENRA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: VERONICA SENRA DA SILVA
Código Identificador: 30570506

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
PORTARIA

PORTARIA Nº 280/2025

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2301

PORTRARIA Nº 280/2025

Concede férias a servidora pública da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO o que dispõem os artigos 82 e seguintes da Lei Complementar nº 012/2011 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de São José de Mipibu/RN) e a solicitação de concessão de férias subscrita pela servidora CRISTIANY CAVALCANTE LOPES,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora pública municipal CRISTIANY CAVALCANTE LOPES, matrícula funcional nº 292-1, ocupante do cargo de Agente Administrativo.

Parágrafo único. As férias de que trata o caput deste artigo se referem ao período aquisitivo de 24 de outubro de 2024 a 23 de outubro de 2025.

Art. 2º. O servidor gozará as férias, de forma parcelada, em 02 (duas) etapas distintas, conforme permissivo legal contido no § 3º do artigo 82 da Lei Complementar nº 012/2011 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de São José de Mipibu/RN), sendo elas: de 19 a 30 de janeiro de 2026 (12 dias) e de 14 a 31 de julho de 2026 (18 dias).

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São José de Mipibu/RN, 11 de dezembro de 2025.

VERÔNICA SENRA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: VERONICA SENRA DA SILVA
Código Identificador: 51453544

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 037/2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 037/2025

Dispõe sobre a Concessão da "Medalha de Honra ao Mérito Vovó Didi" a Sra. ROSA CAETANO DA COSTA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do artigo 76 da Lei Orgânica Municipal, e Lei Ordinária Municipal nº 1013/2013, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

CONSIDERANDO que o Arts. 352 ao Art. 357 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São José de Mipibu dispõem sobre a concessão da comenda de "Honra ao Mérito Vovó Didi" que será de iniciativa de qualquer vereador com assento na Casa Legislativa de São José de Mipibu e efetuada através de Decreto Legislativo, desde que aprovada pelo quorum qualificado de 2/3 (dois terços) dos vereadores em exercício;

CONSIDERANDO que esta Casa Legislativa reconhece que a Sra. ROSA CAETANO DA COSTA efetivamente prestou serviços que podem e devem ser considerados como relevantes para este Município, especialmente na defesa e promoção dos direitos da criança e do adolescente.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido a "Medalha de Honra ao Mérito Vovó Didi" a Sra. ROSA CAETANO DA COSTA, como forma de reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao Município de São José de Mipibu-RN.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2301

Art. 2º A Câmara Municipal deverá proceder à confecção e entrega de uma medalha representativa do título ora concedido.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São José de Mipibu-RN, em 11 de dezembro de 2025.

Verônica Senra da Silva

Presidente

Publicado por: VERONICA SENRA DA SILVA
Código Identificador: 62624760

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
PORTARIA

**PORTARIA N.º 113 - DE 11 DE DEZEMBRO
DE 2025**

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal n.º 531, de 16 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Sr. Daniel Andson da Costa, inscrito na matrícula n.º 00024-6, ocupante do cargo provimento de Vereador, a quantia correspondente a uma diária, no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos reais), destinada a custear despesas com alimentação e deslocamento durante sua estadia na cidade Natal/RN no dia 12 de dezembro de 2025 para a XXIV sexta de contas - recebimento do selo de qualidade em transparência pública 2025 e Gráfica Montreal para recebimento dos CIN's,

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, observadas as normas vigentes de execução financeira.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Vice-Presidência, 11 de dezembro de 2025.

FRANCISCO SALES DE MEDEIROS NETO
Vice-Presidente da Câmara

Publicado por: DANIEL ANDSON DA COSTA
Código Identificador: 02318816

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
PORTARIA

**PORTARIA N.º 114, DE 11 DE DEZEMBRO
DE 2025**

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal n.º 531, de 16 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Sr. Jussiene Dantas Pereira, inscrito na matrícula n.º 00038-2, ocupante do cargo provimento de Vereador, a quantia correspondente a uma diária, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), destinada a custear despesas com alimentação e deslocamento durante sua estadia na cidade de Natal/RN no dia 12 de dezembro de 2025 para a XXIV sexta de contas - recebimento do selo de qualidade em transparência pública 2025 e Gráfica Montreal para recebimento dos CIN's

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Portaria

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2301

correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, observadas as normas vigentes de execução financeira.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 11 de dezembro de 2025.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, observadas as normas vigentes de execução financeira.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 11 de dezembro de 2025.

DANIEL ANDSON DA COSTA
Presidente da Câmara

Publicado por: DANIEL ANDSON DA COSTA
Código Identificador: 13536175

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
PORTARIA

**PORTARIA N.º 115, DE 11 DE DEZEMBRO
DE 2025**

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal n.º 531, de 16 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Sr. Francisco Sales de Medeiros Neto, inscrito na matrícula n.º 000039-3, ocupante do cargo de vereador, a quantia correspondente a uma diária, no valor de R\$800,00 (oitocentos reais), destinada a custear despesas com alimentação e deslocamento durante sua estadia na cidade de Natal/RN, no dia 12 de dezembro de 2025 para a XXIV sexta de contas - recebimento do selo de qualidade em transparência pública 2025 e Gráfica Montreal para recebimento dos CIN's.

DANIEL ANDSON DA COSTA
Presidente da Câmara

Publicado por: DANIEL ANDSON DA COSTA
Código Identificador: 23680562

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
PORTARIA

**PORTARIA N.º 116, DE 11 DEZEMBRO DE
2025**

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal n.º 531, de 16 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Sra. Joseane Magna Azevedo, inscrita na matrícula n.º 000124, ocupante do cargo provimento em comissão de Procuradora Legislativa, a quantia correspondente a uma diária, no valor de R\$ 800,00

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2301

(oitocentos reais), destinada a custear despesas com alimentação e deslocamento durante sua estadia na cidade de Natal/RN no dia 12 de dezembro de 2025 para a XXIV sexta de contas - recebimento do selo de qualidade em transparência pública 2025 e Gráfica Montreal para recebimento dos CIN's

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, observadas as normas vigentes de execução financeira.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 11 de dezembro de 2025.

DANIEL ANDSON DA COSTA
Presidente da Câmara

Publicado por: DANIEL ANDSON DA COSTA
Código Identificador: 07468247

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
PORTARIA

**PORTARIA N.º 117, DE 11 DE DEZEMBRO
DE 2025**

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal n.º 531, de 16 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Sr. Igor Charles de Medeiros, inscrito na matrícula n.º 00028-1, ocupante do cargo provimento

em comissão de Contador, a quantia correspondente a uma diária, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), destinada a custear despesas com alimentação e deslocamento durante sua estadia na cidade de Natal/RN no dia 12 de dezembro de 2025 para a XXIV sexta de contas - recebimento do selo de qualidade em transparência pública 2025 e Gráfica Montreal para recebimento dos CIN's

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, observadas as normas vigentes de execução financeira.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 11 de dezembro de 2025.

DANIEL ANDSON DA COSTA
Presidente da Câmara

Publicado por: DANIEL ANDSON DA COSTA
Código Identificador: 86136807

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELOÍ DE SOUZA
PORTARIA

**PORTARIA N.º 43/2025 DE 11 DEZEMBRO
DE 2025**

PORTARIA N.º 43/2025 DE 11 DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O VICE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELOÍ DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, na forma da Lei Orgânica do Município c/c com §1º, do Artigo 4º da Lei Ordinária Municipal nº 459 de 01 de agosto de 2022.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2301

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao Senhor GILBERTO LOURENÇO DE MORAIS, ocupante do cargo de Vereador Presidente, a concessão de meia (0,5) diária, no valor unitário de R\$ 277,27 (duzentos e setenta e sete centavos e vinte e sete centavos), perfazendo um total de R\$ 277,27 (duzentos e setenta e sete centavos e vinte e sete centavos), para custear despesas com alimentação e estadia durante seu deslocamento na cidade de Natal/RN, durante o período do dia 12 de dezembro de 2025, para participar do evento denominado "XXIV SEXTA DE CONTAS: ENTREGA DO SELO DE QUALIDADE EM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA", realizado pelo Tribunal de Contas do Estado do RN.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Vice Presidência,

Senador Elói de Souza/RN, em 11 de dezembro de 2025.

ANDERSON LOPES FERREIRA DA SILVA

Vice Presidente Biênio 2025-2026

Publicado por: Gilberto Lourenço de Moraes
Código Identificador: 70273663

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA
PORTARIA

**PORTARIA Nº 44/2025 DE 11 DEZEMBRO
DE 2025**

PORTRARIA Nº 44/2025 DE 11 DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, na forma da Lei Orgânica do Município c/c com §1º, do Artigo 4º da Lei Ordinária Municipal nº 459 de 01 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a Servidora ANA REGINA MORAIS DA SILVA, ocupante do cargo de Assessora de Controle Interno, a concessão de meia (0,5) diária, no valor unitário de R\$ 145,45 (cento e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), perfazendo um total de R\$ 145,45 (cento e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), para custear despesas com alimentação e estadia durante seu deslocamento na cidade de Natal/RN, durante o período do dia 12 de dezembro de 2025, para participar do evento denominado "XXIV SEXTA DE CONTAS: ENTREGA DO SELO DE QUALIDADE EM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA", realizado pelo Tribunal de Contas do Estado do RN.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência,

Senador Elói de Souza/RN, em 11 de dezembro de 2025.

GILBERTO LOURENÇO DE MORAIS

Presidente Biênio 2025-2026

Publicado por: Gilberto Lourenço de Moraes
Código Identificador: 06784520

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2301

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA
PORTARIA

**PORTARIA Nº 45/2025 DE 11 DEZEMBRO
DE 2025**

PORTARIA Nº 45/2025 DE 11 DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, na forma da Lei Orgânica do Município c/c com §1º, do Artigo 4º da Lei Ordinária Municipal nº 459 de 01 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao Servidor JOSÉ GERALDO DA SILVA SANTINO, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, a concessão de meia (0,5) diária, no valor unitário de R\$ 95,45 (noventa e cinco reais e quarenta e cinco centavos), perfazendo um total de R\$ 95,45 (noventa e cinco reais e quarenta e cinco centavos), para custear despesas com alimentação e estadia durante seu deslocamento na cidade de Natal/RN, durante o período do dia 12 de dezembro de 2025, para participar do evento denominado "XXIV SEXTA DE CONTAS: ENTREGA DO SELO DE QUALIDADE EM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA", realizado pelo Tribunal de Contas do Estado do RN.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência,

Senador Elói de Souza/RN, em 11 de dezembro de 2025.

GILBERTO LOURENÇO DE MORAIS

Presidente Biênio 2025-2026

Publicado por: Gilberto Lourenço de Moraes
Código Identificador: 48268367

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

PORTARIA

**PORTARIA CONCESSIVA DE DIÁRIA -
CMVSNN Nº 45/2025**

PORTARIA CONCESSIVA DE DIÁRIA - CMVSNN Nº 45/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte/RN, Vereador Jairo Soares Flauzino, com a prerrogativa regimental que lhe é facultada,

R E S O L V E:

Autorizar o Servidor Anderson Vicente Targino, Diretor do Departamento Jurídico da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte, portador do CPF 063.896.164-57, a realizar viagem à cidade de Natal/RN no dia 12/12/2025, para representar o Senhor Presidente na solenidade de entrega do Selo de Qualidade em Transparência Pública 2025, a ser realizada no dia 12 de dezembro, às 8h30, no CEMURE, em Natal/RN, fazendo jus ao pagamento de 1 (uma) diária com pernoite equivalente a R\$ 910,00 (novecentos e dez reais), para cobertura das despesas decorrente do deslocamento e hospedagem, conforme previsto na Lei Municipal nº 911/2025.

Serra Negra do Norte, 11 de dezembro de 2025.

VEREADOR JAIRO SOARES FLAUZINO

Presidente - CMVSNN

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2301

evento promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Vereadora Regiane Macedo de Araújo

Primeira Secretária

Publicado por: JAIRO SOARES FLAUZINO
Código Identificador: 75074556

CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ
PORTARIA

PORTARIA 035/2025, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

Autoriza a realização de viagem e concessão de diária ao Vereador JOÃO GONÇALO DOS SANTOS.

A PRIMEIRA SECRETÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, Vereadora Regiane Macedo de Araújo, no uso das atribuições Regimentais e nos termos da Lei Municipal nº 415/2021, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Câmara Municipal, atendendo ainda requerimento formulado da parte interessada.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Vereador JOÃO GONÇALO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, 1 (uma) diária sem pernoite no valor total de R\$ 500,00 (quinquinhentos reais), para custear despesas por motivo de viagem à cidade do Natal/RN a ser realizada no dia 12.12.2025, com o objetivo de representar o Poder Legislativo Municipal na cerimônia de entrega do selo qualidade em transparência pública 2025, a ser realizada no Centro Municipal de Referência em Educação - CEMURE durante a XXIV Sexta de Contas,

Publicado por: JOÃO GONÇALO DOS SANTOS
Código Identificador: 31007460

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA
RESOLUÇÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO 005/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º Fica denominada Palácio Ver. João Nivaldo da Silva a sede do Poder Legislativo do Município de Várzea, Estado do Rio Grande do Norte, situada na Rua Sete de Setembro, nº 13, CEP 59.185-000.

Art. 2º A denominação anterior do prédio, “Palácio Prefeito Severino Florêncio Sobrinho”, fica integralmente revogada, passando a vigorar exclusivamente a nomenclatura indicada no artigo anterior.

Art. 3º O Regimento Interno da Câmara Municipal de Várzea, bem como todas as Resoluções, Portarias, Atos da Mesa e demais normativos internos que mencionem a denominação revogada, deverão ser atualizados para constar a nova nomenclatura oficial: Palácio João Nivaldo da Silva.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Várzea.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Várzea/RN, em 12 de dezembro de 2025. Allyson da Silva Medeiros VEREADOR PRESIDENTE

Publicado por: ALLYSON DA SILVA MEDEIROS
Código Identificador: 84485284

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2301

CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

ATA

Ata da Décima Quinta Sessão Ordinária do Segundo Período Ordinário da Primeira Sessão Legislativa da Décima Quinta Legislatura da Câmara Municipal de Vera Cruz

Ata da Décima Quinta Sessão Ordinária do Segundo Período Ordinário da Primeira Sessão Legislativa da Décima Quinta Legislatura da Câmara Municipal de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, em 26 de novembro de 2025.

Aos 26 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, na Sala das Sessões no Palácio Cícero André de Souza, situado na Avenida Monsenhor Paiva nº 450, no Município de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, precisamente às 18h15min, após a chamada regimental verificou-se coro legal e deu início à Décima Quinta Sessão Ordinária em nome de Deus e do povo de Vera Cruz, pela presidência do Parlamentar Luís Lenilson de Paiva e sob os trabalhos dos Secretários Francisco Canindé da Silva e Cleonaldo Joaquim de Oliveira. O Senhor Presidente convidou o Vereador Atacízio Dantas de Macedo para fazer a leitura da reflexão do dia, e logo após prosseguiu com a leitura das correspondências e proposituras que constam: Ata da Décima Quarta Sessão Ordinária realizada em 19 de novembro de 2025, que depois de lida foi discutida e submetida em votação, tendo sido aprovada por unanimidade na ordem do dia. Não haver mais nada a tratar no expediente da sessão, o Senhor Presidente encerra a presente sessão, convocando os Senhores Vereadores para a próxima Sessão Ordinária Itinerante que ocorrerá na comunidade do Cobé, que ocorrerá dia 05 de dezembro de 2025 ao largo da Igreja Católica de Santa Luzia . Sala das Sessões da Câmara Municipal, Plenário Vereador José Ribeiro de Oliveira, Vera Cruz/RN, em 26 de novembro de 2025.

Luís Lenilson de Paiva
Presidente em Exercício

Francisco Canindé da Silva Cleonaldo
Joaquim de O. Junior 2º Secretário
1º Secretário 2º Secretário

Publicado por: LUIS LENILSON DE PAIVA
Código Identificador: 42313746

CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

ATA

Ata da Décima Sexta Sessão Ordinária do Segundo Período Ordinário da Primeira Sessão Legislativa da Décima Quinta Legislatura da Câmara Municipal de Vera Cruz

Ata da Décima Sexta Sessão Ordinária do Segundo Período Ordinário da Primeira Sessão Legislativa da Décima Quinta Legislatura da Câmara Municipal de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, em 05 de dezembro de 2025.

Aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, de forma itinerante, na Praça da Igreja de Santa Luzia, no Distrito de Cobé, no Município de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, precisamente às 18h e 30min, após registrar da ausência da Senhora Vereadora Maria das Graças Pinheiro e do Senhor Vereador Francisco Sueudo Pereira Araujo verificou-se coro legal e deu início à Décima Sexta Sessão Ordinária em nome de Deus e do povo de Cobé, pela presidência do Parlamentar Luís Lenilson de Paiva e sob os trabalhos dos Secretários Francisco Canindé da Silva e Cleonaldo Joaquim de Oliveira. O Senhor Presidente convidou a Vereadora de Renata Oliveira de Lima de Sales para fazer a leitura da reflexão do dia, e logo após prosseguiu com a leitura das correspondências e proposituras que constam: Ata da Décima Quinta Sessão Ordinária realizada em 26 de novembro de 2025, que depois de lida foi discutida e submetida em votação, tendo sido aprovada por unanimidade na ordem do dia, logo após foi aberta a palavra aos moradores presentes, que puderam expor suas opiniões, dificuldades e expectativas referentes às demandas da comunidade do Cobé, os participantes manifestaram suas preocupações com questões como: infraestrutura, segurança pública e a permanência de ambulância posta as necessidades da comunidade. O Senhor Presidente registrou e encaminhará ao Poder Executivo as demandas apresentadas na presente sessão. Por não haver mais nada a tratar no expediente da Sessão Ordinária Itinerante, o Senhor Presidente encerra a presente sessão, convocando os Senhores Vereadores para a próxima Sessão Ordinária que ocorrerá dia 10 de

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2301

dezembro de 2025. Sessão Itinerante da Câmara Municipal de Vera Cruz/RN, em 05 de dezembro de 2025.

Luís Lenilson de Paiva
Presidente em Exercício

Francisco Canindé da Silva Cleonaldo
Joaquim de O. Junior 2º Secretário
1º Secretário

Publicado por: LUIS LENILSON DE PAIVA
Código Identificador: 44345414

CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ **PARECER**

PARECER Nº 041-2025

PARECER Nº 041/2025

PROJETO DE LEI Nº 038/2025

COMISSÃO: Comissão de Legislação, Justiça, Redação Final, Finanças e Orçamento.

Nos termos do Art. 37 Regimento Interno, a presente Comissão, ao analisar o Projeto de Lei nº 038/2025, assim se manifesta:

ASSUNTO: Análise do Projeto de Lei nº 038/2025 do Poder Legislativo do Município de Vera Cruz/RN, que institui o direito às férias anuais remuneradas acrescidas de 1/3 (um terço) para os Vereadores do Município de Vera Cruz/RN, e dá outras providências.

INTERESSADO: Poder Legislativo Municipal.

AUTORIA: Mesa Diretora do Poder Legislativo.

I — EMENTA

Institui o direito às férias anuais remuneradas acrescidas de 1/3 (um terço) para os Vereadores do Município de Vera Cruz/RN, e dá outras providências.

II — RELATÓRIO

Trata-se de análise do Projeto de Lei nº 38/2025, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal de Vera Cruz/RN, que Institui o direito às férias anuais remuneradas acrescidas de 1/3 (um terço) para os Vereadores do Município de Vera Cruz/RN, e dá outras providências.

O projeto se ampara nos Precedente STF - Recurso Extraordinário nº 650.898/RS - Tema 484 e Processo Nº 014286 / 2017 - TC/RN.

O presente parecer tem por finalidade analisar a proposição sob os aspectos da constitucionalidade, legalidade, juridicidade, a fim de subsidiar a deliberação do Plenário, com fundamento na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), na Lei Orgânica do Município de Vera Cruz/RN e no Regimento Interno desta Câmara Municipal.

III — FUNDAMENTAÇÃO

A análise da proposição se divide em aspectos formais, que tratam da competência e dos requisitos prévios, e materiais, que abordam o conteúdo da lei e sua conformidade com o ordenamento jurídico.

3.1 Análise de Constitucionalidade e Legalidade Formal

A análise formal de um projeto de lei verifica, primordialmente, a competência do ente federativo para legislar sobre a matéria e a legitimidade do autor da proposição (iniciativa legislativa).

O Projeto de Lei em questão dispõe sobre instituição do direito às férias anuais remuneradas acrescidas de 1/3 (um terço) para os Vereadores do Município de Vera Cruz/RN, e dá outras providências:

Art. 25 - Compete à Mesa Diretora, além das atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal: (...) IX - propor a fixação dos subsídios dos Vereadores, do Prefeito e do Vice-Prefeito, observadas as normas constitucionais;

Ainda o Projeto de Lei observa que o princípio da anterioridade estabelecido no art. 29, VI, da Constituição Federal, apenas atinge o objeto, quando se trata da alteração dos valores do terço constitucional de férias, por ser vinculado ao subsídio mensal, que por sua vez obedece aos ditames constitucionais do Art. 29, VI da CRFB (Precedente STF - Recurso Extraordinário nº 650.898/RS - Tema 484 e Processo Nº 014286 / 2017 - TC/RN).

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2301

Sendo assim, o Projeto de Lei, de autoria do Mesa Diretora do Poder Legislativo, apresenta-se formalmente hígido no que tange à iniciativa legislativa, não havendo vício a ser sanado neste aspecto.

3.2 Análise Material e Orçamentária

A análise material volta-se ao conteúdo da proposição, sua compatibilidade com os princípios constitucionais e o cumprimento das normas orçamentárias.

3.2.1 Conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)

A Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal. Qualquer ato que resulte em aumento de despesa, como o presente projeto, deve observar seus preceitos.

a) Estimativa de Impacto Orçamentário:

Os artigos 16 e 17 da LRF exigem que a criação de despesa obrigatória de caráter continuado seja instruída com a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício de sua vigência e nos dois subsequentes. O projeto foi devidamente acompanhado por tal estudo, elaborado por profissional contábil habilitado, atendendo a esta exigência formal.

c) Adequação Orçamentária e Financeira:

O projeto veio acompanhado da declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira, conforme exige o art. 16, II, da LRF.

3.3. Regularidade do Processo Legislativo

O projeto atende aos requisitos formais e materiais exigidos para proposições legislativas, observando:

- Iniciativa: De competência do Poder Legislativo Municipal, ante competência expressa na lei Orgânica Municipal e Regimento Interno;
- Tramitação: Segue o rito legislativo previsto no Regimento Interno da Câmara Municipal, com análise pelas comissões competentes, discussão e votação em plenário.

IV. CONCLUSÃO

Diante do exposto, este parecer conclui que o Projeto de Lei nº 38/2025:

1. É CONSTITUCIONAL E LEGAL sob o aspecto formal, pois a matéria é de iniciativa da Mesa Diretora do Poder Legislativo, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal e regimento Interno.

2. ATENDE AOS LIMITES de despesa com pessoal

estipulados pela Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme demonstrado no estudo de impacto orçamentário-financeiro que acompanha a proposição, bem como a declaração de adequação orçamentária.

Com base na análise realizada, opina-se pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 38/2025. É o parecer, salvo melhor juízo.

Vera Cruz/RN _____ de _____ de 2025.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL, FINANÇAS E ORÇAMENTO

ORIONE PEREIRA DE OLIVEIRA
DANTAS DE MACEDO

ATACÍZIO

Vereador/Relator
Vereador/Membro

FRANCISCO SUEUDO PEREIRA ARAUJO
Vereador/Presidente
(EM SUBSTITUIÇÃO)

Publicado por: LUIS LENILSON DE PAIVA
Código Identificador: 30203641

CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ
PARECER

PARECER Nº 042-2025

PARECER Nº 042/2025

PROJETO DE LEI Nº 039/2025

COMISSÃO: Comissão de Legislação, Justiça, Redação Final, Finanças e Orçamento.

Nos termos do Art. 37 do Regimento Interno, a presente Comissão, ao analisar o Projeto de Lei nº 039/2025, assim se manifesta:

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2301

ASSUNTO: Análise do Projeto de Lei nº 039/2025 do Município de Vera Cruz/RN, que dispõe sobre a criação do plano de carreira, cargos e salários de vigia municipal de Vera Cruz/RN e dá outras providências.

INTERESSADO: Poder Executivo Municipal.

AUTORIA: Poder Executivo Municipal.

I — EMENTA

Cria o plano de carreira, cargos e salários de vigia municipal de Vera Cruz/RN e dá outras providências.

II — RELATÓRIO

Trata-se de análise do Projeto de Lei nº 39/2025, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal de Vera Cruz/RN, que propõe a criação do Plano de carreira, Cargos e Salários dos Vigias Municipais, define suas competências e regime jurídico.

A matéria foi encaminhada para esta análise a fim de que seja emitido parecer sobre sua conformidade com o ordenamento jurídico vigente, notadamente a Constituição Federal, a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa Legislativa.

III — FUNDAMENTAÇÃO

3.1 Análise de Constitucionalidade e Legalidade Formal

A análise formal de um projeto de lei verifica, primordialmente, a competência do ente federativo para legislar sobre a matéria e a legitimidade do autor da proposição (iniciativa legislativa).

O Projeto de Lei em questão dispõe sobre a criação e estruturação de órgãos da administração pública municipal, criação de cargos e fixação de sua remuneração. Tais matérias, por força do princípio da simetria, seguem a regra do art. 61, § 1º, II, alíneas "a" e "b", da Constituição Federal. No âmbito municipal, a Lei Orgânica de Vera Cruz/RN, em seu artigo 68, incisos II e IV, atribui expressamente e com exclusividade ao Prefeito Municipal a iniciativa de leis que versem sobre esses temas:

Art. 68 - É da competência exclusiva do Prefeito Municipal a iniciativa das Leis que versem sobre: (...) II - Criação de cargos empregos e funções na administração direta do município e aumento de sua remuneração; (...) IV - Criação, estruturação e atribuições dos órgãos da administração direta do município;

Sendo assim, o Projeto de Lei, de autoria do Chefe do Poder Executivo, apresenta-se formalmente hígido no que tange à iniciativa legislativa, não havendo vício a ser sanado neste aspecto.

3.2 Análise Material e Orçamentária

A análise material volta-se ao conteúdo da proposição, sua compatibilidade com os princípios constitucionais e o cumprimento das normas orçamentárias.

3.2.1 Conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)

A Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal. Qualquer ato que resulte em aumento de despesa, como o presente projeto, deve observar seus preceitos.

a) Estimativa de Impacto Orçamentário:

Os artigos 16 e 17 da LRF exigem que a criação de despesa obrigatória de caráter continuado seja instruída com a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício de sua vigência e nos dois subsequentes. O projeto foi devidamente acompanhado por tal estudo, elaborado por profissional contábil habilitado, atendendo a esta exigência formal.

c) Adequação Orçamentária e Financeira:

O projeto veio acompanhado da declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme exige o art. 16, II, da LRF.

3.3. Regularidade do Processo Legislativo

O projeto atende aos requisitos formais e materiais exigidos para proposições legislativas, observando:

- Iniciativa: De competência do Poder Executivo Municipal, ante competência exclusiva expressa em Lei Municipal;
- Tramitação: Segue o rito legislativo previsto no Regimento Interno da Câmara Municipal, com análise pelas comissões competentes, discussão e votação em plenário.

IV. CONCLUSÃO

Diante do exposto, este parecer conclui que o Projeto de Lei nº 039/2025:

1.É CONSTITUCIONAL E LEGAL sob o aspecto formal, pois a matéria é de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo, conforme dispõe a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2301

Com base na análise realizada, opina-se pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 039/2025, uma vez que tanto o aspecto formal quanto orçamentário está em conformidade com a legislação vigente.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Vera Cruz/RN _____ de 2025.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL, FINANÇAS E ORÇAMENTO

ORIONE PEREIRA DE OLIVEIRA
DANTAS DE MACEDO

Vereador/Relator
Vereador/Membro

ATACÍZIO

FRANCISCO SUEUDO PEREIRA ARAUJO
Vereador/Presidente
(EM SUBSTITUIÇÃO)

ASSUNTO: Análise do Projeto de Lei nº 040/2025 do Município de Vera Cruz/RN, que Dispõe sobre a concessão de Diárias e Passagens aos servidores e agentes públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Vera Cruz/RN, e dá outras providências.

INTERESSADO: Poder Executivo Municipal.

AUTORIA: Poder Executivo Municipal.

I — EMENTA

Dispõe sobre a concessão de Diárias e Passagens aos servidores e agentes públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Vera Cruz/RN, e dá outras providências.

I. INTRODUÇÃO

Trata-se de análise técnico-jurídica do Projeto de Lei nº 40/2025 (doravante "PL 40/2025"), de iniciativa do Poder Executivo do Município de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Norte. O presente parecer tem por objetivo examinar a conformidade da proposição legislativa com os marcos legais e constitucionais aplicáveis, notadamente a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), a Lei Orgânica do Município de Vera Cruz/RN (LOMAN), a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF) e a Resolução nº 028/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (TCE/RN).

II. SÍNTSE DO PROJETO DE LEI

O PL 40/2025 visa a instituir um novo marco regulatório para a concessão de diárias e passagens a servidores e agentes públicos municipais que se deslocam temporariamente a serviço da Administração. A proposta estrutura-se em 14 artigos e um anexo, estabelecendo:

CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ
PARECER

PARECER Nº 043-2025

PARECER Nº 043/2025

PROJETO DE LEI Nº 040/2025

COMISSÃO: Comissão de Legislação, Justiça, Redação Final, Finanças e Orçamento.

Nos termos do Art. 37 do Regimento Interno, a presente Comissão, ao analisar o Projeto de Lei nº 040/2025, assim se manifesta:

- Beneficiários e Objeto: Define os agentes públicos elegíveis e o propósito das diárias, que é cobrir despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana (Art. 1º).
- Valores e Limites: Fixa os valores das diárias em tabela anexa, diferenciados por cargo e destino (dentro ou fora do RN), e estabelece limites mensais para a concessão (Art. 3º).
- Procedimentos: Detalha o rito para solicitação, autorização, pagamento e prestação de contas, exigindo processo administrativo formal e documentação comprobatória (Arts. 4º e 5º).
- Transparéncia e Controle: Determina a publicação das concessões no Portal da Transparéncia e atribui à Controladoria-Geral do Município a fiscalização da legalidade dos atos (Arts. 11 e 12).

III. ANÁLISE DE MÉRITO JURÍDICO

A análise da proposição foi realizada sob os prismas da competência legislativa, da conformidade com os

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2301

princípios da administração pública e do alinhamento às normas de finanças públicas.

3.1. Competência Legislativa Municipal

A matéria versada no PL 40/2025 insere-se na esfera de competência legislativa do Município. A Lei Orgânica de Vera Cruz/RN, em seu Art. 7º, inciso VI, estabelece como competência privativa do município "organizar os quadros e dispor sobre o regime jurídico dos servidores municipais". A regulamentação de diárias é parte integrante do regime jurídico dos servidores, pois define direitos e obrigações decorrentes do exercício de suas funções.

Adicionalmente, o Art. 17 da LOMAN confere à Câmara Municipal a atribuição de deliberar sobre todas as matérias de competência do Município. Dessa forma, a iniciativa do Poder Executivo, submetida à apreciação do Poder Legislativo, constitui o procedimento adequado para a normatização do tema.

Conclusão: O Município de Vera Cruz/RN detém competência para legislar sobre a matéria, e o instrumento legislativo (projeto de lei) é o apropriado.

3.2. Conformidade com os Princípios Constitucionais

O Art. 37 da Constituição Federal impõe à Administração Pública a observância dos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. O PL 40/2025 demonstra alinhamento a esses princípios, conforme a tabela abaixo:

Princípio Constitucional

Dispositivo Correspondente no PL 40/2025

Análise de Conformidade

Legalidade

Arts. 1º a 14

O projeto estabelece um regramento claro e objetivo, vinculando a concessão de diárias a hipóteses e procedimentos predefinidos. O Art. 4º, por exemplo, condiciona o pagamento à autorização expressa e à análise de dotação orçamentária.

Impessoalidade

Art. 3º e Anexo Único

Os valores das diárias são fixados com base em critérios objetivos (cargo/função e local de destino), afastando a discricionariedade e o tratamento pessoal na definição

dos montantes.

Moralidade

Arts. 5º, 6º e 12

A exigência de um processo administrativo robusto, com relatório de viagem, comprovantes de deslocamento e a obrigação de devolver valores não utilizados, visa a coibir abusos e a garantir que os recursos públicos sejam usados estritamente para a finalidade a que se destinam.

Publicidade

Art. 11

A determinação de publicar todas as concessões no Portal da Transparéncia, com detalhamento de beneficiário, destino, valor e justificativa, atende plenamente ao princípio da publicidade e às exigências da Lei de Acesso à Informação.

Eficiência

Art. 3º, Parágrafo Único

Ao estabelecer um limite máximo de 10 diárias por servidor e um teto global de 35 diárias por mês, o projeto busca otimizar o uso dos recursos públicos, evitando gastos excessivos e incentivando o planejamento dos deslocamentos.

Conclusão: O projeto de lei está em conformidade com os princípios reitores da Administração Pública insculpidos na Constituição Federal.

3.3. Alinhamento às Normas de Finanças Públicas

Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000)

O PL 40/2025 observa as diretrizes da LRF. O Art. 11 do projeto faz referência expressa ao Art. 48 da LRF, garantindo a transparéncia na gestão fiscal. Além disso, a exigência de verificação da dotação orçamentária (Art. 4º) e a fixação de valores compatíveis com a realidade municipal (Art. 3º) coadunam-se com o planejamento e o equilíbrio das contas públicas preconizados pela LRF.

Uma questão relevante é a natureza das diárias e seu impacto no limite de despesa com pessoal. A LOMAN, em seu Art. 15, XI, veda ao município despender mais de 65% da receita corrente com pessoal. Contudo, as diárias possuem natureza indenizatória, destinadas a ressarcir o servidor por despesas extraordinárias de alimentação e pousada, não se incorporando à sua remuneração. A própria Resolução nº 028/2020 do TCE/RN, em seu Art. 16, Parágrafo Único, classifica as diárias como "despesas de caráter indenizatório". Portanto, tais gastos são

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2301

corretamente classificados como "Outras Despesas Correntes" e não devem ser computados no cálculo do limite de despesa com pessoal.

despesas com deslocamentos, estabelecendo um regramento moderno, transparente e alinhado aos princípios da boa governança.

Resolução nº 028/2020 – TCE/RN

O projeto demonstra notável alinhamento com as exigências do Tribunal de Contas do Estado. O Art. 5º do PL 40/2025 praticamente reproduz o rol de documentos obrigatórios para a comprovação de despesas com diárias, conforme estipulado no Art. 16 da Resolução nº 028/2020-TCE/RN. Isso inclui o ato concessório, o relatório de viagem, os comprovantes de deslocamento e a devolução de saldos, o que confere segurança jurídica e administrativa ao processo.

3.4. Regularidade do Processo Legislativo

O projeto atende aos requisitos formais e materiais exigidos para proposições legislativas, observando:

- Iniciativa: De competência do Poder Executivo Municipal, ante competência exclusiva expressa em Lei Municipal;
- Tramitação: Segue o rito legislativo previsto no Regimento Interno da Câmara Municipal, com análise pelas comissões competentes, discussão e votação em plenário.

IV. CONCLUSÃO

Diante do exposto, este parecer conclui que o Projeto de Lei nº 40/2025, em sua essência, é constitucional e legal, estando em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Vera Cruz/RN, a Constituição Federal, a Lei de Responsabilidade Fiscal e as normativas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

A proposição representa um avanço na gestão das

Sendo assim, opina-se favoravelmente à tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 40/2025, sugerindo-se a análise e o eventual acolhimento das recomendações propostas.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL, FINANÇAS E ORÇAMENTO

ORIONE PEREIRA DE OLIVEIRA
DANTAS DE MACEDO

ATACÍZIO

Vereador/Relator
Vereador/Membro

FRANCISCO SUEUDO PEREIRA ARAUJO
Vereador/Presidente

(EM SUBSTITUIÇÃO)

Publicado por: LUIS LENILSON DE PAIVA
Código Identificador: 01168502

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2301

CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU - RESOLUÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU
CNPJ(MF) 08.492.795/0001-04
Palácio Vereador José de Deus Barbosa

Resolução nº 05, de 28 de novembro de 2025

“Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadania pela Câmara Municipal de Ipanguaçu, Rio Grande do Norte e dá outras providências”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Art. 1º - Conceder honraria, como **Título de Cidadania**.

§ 1º – Cada vereador terá direito a concessão de 3 (três) Títulos de Cidadania, conforme deliberado em Plenário, que será entregue em Sessão Solene, marcada para a noite do dia 20 de dezembro de 2025.

§ 2º – Os cidadãos agraciados pelo Título de Cidadania seguem elencados no ANEXO 1 que acompanha esta Resolução.

§ 3º - O Vereador Antônio José da Costa facilita a sua concessão para os Vereadores que desejarem.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ipanguaçu, Rio Grande do Norte, em 28 de novembro de 2025.

Josimar Lopes
Presidente da Câmara Municipal – Ipanguaçu/RN.

Tuanny Cecilia da Silva Santos
Primeiro Secretário da Mesa Diretora

Marcos Paulo Filgueira
Segundo Secretário da Mesa Diretora.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2301



Ipanguacu

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUACU

CNPJ(MF) 08.492.795/0001-04

Palácio Vereador José de Deus Barbosa

ANEXO 1 – TÍTULOS DE CIDADÃOS IPANGUACUENSES DE 2025

Nº	NOME DO CIDADÃO	VEREADOR
1.	AUGUSTO CÉSAR DA COSTA LEONES	RAYRIS DE OLIVEIRA ALVES
2.	ANTONIO FRANCIVAL FELIPE PAULINO	RAYRIS DE OLIVEIRA ALVES
3.	EILSON DANTAS BATISTA	RAYRIS DE OLIVEIRA ALVES
4.	JOSÉ CLEGIMAR ERNESTO DA SILVA	DOEL SOARES DA COSTA
5.	GUSTAVO MONTENEGRO SOARES	DOEL SOARES DA COSTA
6.	JEFFREY MACEDO GOMES	DOEL SOARES DA COSTA
7.	RICARDO NOGUEIRA CAMPOS FERREIRA	FRANCISCO FONSECA FILHO
8.	MARIA ANTÔNIA DO NASCIMENTO	FRANCISCO FONSECA FILHO
9.	WASHINGTON RODRIGUES DE LIMA	TUANNY CECILIA DA SILVA SANTOS
10.	GABRIEL LOPES LOURENÇO	TUANNY CECILIA DA SILVA SANTOS
11.	CARLOS NOBRE DE OLIVEIRA	TUANNY CECILIA DA SILVA SANTOS
12.	JOSE MOACIR DE MEDEIROS MARINHO	TUANNY CECILIA DA SILVA SANTOS
13.	FELIPE DE LIRA EPIFÂNIO	MARCOS PAULO FILGUEIRA
14.	REGINA CLEMENTINO DA SILVA	MARCOS PAULO FILGUEIRA
15.	MARIA DE LIMA TAVARES DE SOUZA	MARCOS PAULO FILGUEIRA
16.	PAULA HALLYNE MELO DE SÁ LEITÃO	JOSIMAR LOPES
17.	CRISTOVÃO CORSINO FREIRE DA COSTA	JOSIMAR LOPES
18.	LUIZ MONTEIRO DA SILVA	JOSIMAR LOPES
19.	JOSÉ PROCOPIO DE LUCENA	JOSIMAR LOPES
20.	JOSE JORIMAR PATRICIO GOMES	JOSIMAR LOPES
21.	JOAO WILAMAR FERREIRA PAULINO	BRAULIO BRUNO DA COSTA
22.	LUCAS JOSE COSTA TAVARES	BRAULIO BRUNO DA COSTA
23.	MARCOS GEORGE DE MEDEIROS	LINDEMBERG ALEXANDRE FAUSTINO
24.	LUIZ BENES LEOCADIO DE ARAUJO	LINDEMBERG ALEXANDRE FAUSTINO
25.	PE. EDMUNDO FERREIRA DO NASCIMENTO FILHO	LINDEMBERG ALEXANDRE FAUSTINO

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2301



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU
CNPJ(MF) 08.492.795/0001-04
Palácio Vereador José de Deus Barbosa

3

Publicado por:
JOSIMAR LOPES

Código Identificador: 77322543

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2301

CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU - RESOLUÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU
CNPJ(MF) 08.492.795/0001-04
Palácio Vereador José de Deus Barbosa

RESOLUÇÃO N° 006/2025

Dispõe sobre a aprovação das contas do Poder Executivo Municipal do ano de 2017, de Responsabilidade de Valderedo Bertoldo do Nascimento.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 174 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - O Plenário da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN, na 35ª Sessão Ordinária de 2025, por unanimidade, de 7 (sete) votos, REJEITOU o Parecer Prévio emitido no bojo do Acórdão nº 0270/2023 proferido nos autos nº 001740/2019 pelo TCE/RN, que julgou desfavorável à aprovação das contas relativas ao exercício de 2017, de responsabilidade do Sr. Valderedo Bertoldo do Nascimento.

§ 1º - Fica REJEITADO, por 7 (sete) votos, o Parecer Prévio emitido pelo TCE/RN, referentes as contas do Poder Executivo Municipal do ano de 2017.

§ 2º - Ficam APROVADAS, por 7 (sete) votos as Contas do Poder Executivo Municipal do ano de 2017.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSIMAR LOPES

Presidente da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN

Publicado por:
JOSIMAR LOPES

Código Identificador: 12200367

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2301

CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU - RESOLUÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU
CNPJ(MF) 08.492.795/0001-04
Palácio Vereador José de Deus Barbosa

RESOLUÇÃO N° 007/2025

Dispõe sobre a aprovação das contas do Poder Executivo Municipal dos anos de 2018, 2019 e 2020, de Responsabilidade de Valderedo Bertoldo do Nascimento.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 174 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - O Plenário da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN, na 35ª Sessão Ordinária de 2025, por unanimidade, de 7 (sete) votos, REJEITOU o Parecer Prévio emitido no bojo do Acórdão nº 0225/2024 proferido nos autos nº 000368/2024 pelo TCE/RN, que julgou desfavorável à aprovação das contas relativas ao exercício de 2018, 2019 e 2020, de responsabilidade do Sr. Valderedo Bertoldo do Nascimento.

§ 1º - Fica REJEITADO, por 7 (sete) votos, o Parecer Prévio emitido pelo TCE/RN, referentes as contas do Poder Executivo Municipal dos anos de 2018, 2019 e 2020.

§ 2º - Ficam APROVADAS, por 7 (sete) votos as Contas do Poder Executivo Municipal dos anos de 2018, 2019 e 2020.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSIMAR LOPES

Presidente da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN

Publicado por:
JOSIMAR LOPES

Código Identificador: 05217271

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2301

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO - **HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Câmara Municipal de Pedro Avelino

Câmara Municipal de Pedro Avelino

Registro de Preços Eletrônico por Maior Desconto - 1/2025

Resultado da Homologação

0001 - 1 - 0001111 - GASOLINA COMUM. - ALE COMBUSTÍVEIS - Valor Referência: 6,48

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Lance Final	Valor Final	Valor Total	Situação
AUTO POSTO SAO TOME LTDA	ALE COMBUSTÍVEIS	8.000 Litro	1,00 %	6,42	51.321,60	Homologado em 11/12/2025 09:41:05 Por: Jussier Carlos de Souza

Jussier Carlos de Souza

Autoridade Competente

Página 1 de 1

PORTAL
DE COMPRAS PÚBLICAS

A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 11/12/2025 às 09:44:23
Código verificador: F7751D



elicado por:
S DE SOUZA
r: 57528717

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2301

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO - **JULGAMENTO**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Câmara Municipal de Pedro Avelino

Câmara Municipal de Pedro Avelino

Registro de Preços Eletrônico por Maior Desconto - 1/2025

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - 1 - 0001111 - GASOLINA COMUM. - Valor Referência: 6,48

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AUTO POSTO SAO TOME LTDA (04.839.900/0011-50)	Adjudicado em: 11/12/2025 - 09:40:56 - Por: Jussier Carlos de Souza	ALE COMBUSTÍVEIS	ALE COMBUSTÍVEIS / ALE COMBUSTÍVEIS	8.000	51.321,60

Jussier Carlos de Souza

Autoridade Competente

PORTAL
DE COMPRAS PÚBLICAS

A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 11/12/2025 às 09:44:22
Código verificador: F7751C

Página 1 de 1



elicado por:
S DE SOUZA
r: 63341820

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2301

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 0XX84 3434-3930
CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN
CNPJ – 09.079.344/0001-02

PORTARIA DE DIÁRIA N° 084/2025, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

Conceder diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Presidenta da Câmara Municipal de Santana do Matos/RN, Estado Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conformidade com o Decreto nº 001/2025.

RESOLVE:

1 - Conceder a Sra. Ana Luiz da Costa Silva, ocupante do cargo de Chefe do Gabinete a Câmara Municipal de Santana do Matos/RN, matrícula nº 256, inscrito no CPF 049.XXX.XXX.74, 1 (uma) diária, valor unitário da diária R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para custear as despesas com a viagem na cidade de Natal/RN, no dia 12 de dezembro de 2025, para participar do evento – XXIV Sexta de Contas: Entrega de Selo de Qualidade em Transparências Pública – 2025, no Centro Municipal de Referências em Educação – CEMURE, em Natal/RN.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se

Romeika Cibely Soares da Mata
Presidente

Publicado por:
Ana Luiza da Costa Silva
Código Identificador: 80484245

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2301

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS - **PORTARIA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 0XX84 3434-3930
CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN
CNPJ – 09.079.344/0001-02

PORTARIA DE DIÁRIA N° 086/2025, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

Conceder diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Presidenta da Câmara Municipal de Santana do Matos/RN, Estado Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conformidade com o Decreto nº 001/2025.

RESOLVE:

1 - Conceder à Sra. Romeika Cibely Soares da Mata, ocupante do cargo de Presidente da Câmara Municipal de Santana do Matos/RN, matrícula nº 264, inscrito no CPF 083.XXX.XXX.10, 1 (uma) diária, valor unitário da diária R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), para custear as despesas com a viagem na cidade de Natal/RN, no dia 12 de dezembro de 2025, para participar do evento – XXIV Sexta de Contas: Entrega de Selo de Qualidade em Transparências Pública – 2025, no Centro Municipal de Referências em Educação – CEMURE, em Natal/RN.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se

Airton Ovídio de Azevedo
1º Secretário

Publicado por:
Ana Luiza da Costa Silva
Código Identificador: 75703873

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2301

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS - **PORTARIA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 0XX84 3434-3930
CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN
CNPJ – 09.079.344/0001-02

PORTARIA DE DIÁRIA N° 085/2025, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

Conceder diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Presidenta da Câmara Municipal de Santana do Matos/RN, Estado Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conformidade com o Decreto nº 001/2025.

RESOLVE:

1 - Conceder ao Sr. Jerfeson de Matos Rocha, ocupante do cargo de Pregoeiro a Câmara Municipal de Santana do Matos/RN, matrícula nº 258, inscrito no CPF 079.XXX.XXX.47, 1 (uma) diária, valor unitário da diária R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para custear as despesas com a viagem na cidade de Natal/RN, no dia 12 de dezembro de 2025, para participar do evento – XXIV Sexta de Contas: Entrega de Selo de Qualidade em Transparências Pública – 2025, no Centro Municipal de Referências em Educação – CEMURE, em Natal/RN.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se

Romeika Cibely Soares da Mata
Presidente

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2301

CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU - PORTARIA



ESTADO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU
PALÁCIO VEREADOR SEBASTIÃO CRUZ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Praça 10 de Março nº 552 – Taipu- Centro – CEP: 59565-000 Telefone: (84) 92000-4398
CNPJ: 11.982.568/0001-71 E-mail: camvertaipu@gmail.com

Portaria nº 044/2025

Taipu/RN, 11 de dezembro de 2025.

Concede diária ao Presidente da Câmara Municipal de Taipu/RN, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica deste Município e no Regimento Interno desta Câmara Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Srª. **RUTIANA DO NASCIMENTO SILVA**, ocupante do cargo de Presidente da Câmara Municipal de Taipu/RN, inscrito no CPF: 041.700.704-37, 1/2 (meia) diária de viagem no valor de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), para custear as despesas com alimentação e locomoção, na cidade de Natal/RN, durante o dia 12 de dezembro de 2025 conforme a seguir:

Objetivo do Deslocamento: **PARTICIPAR DA CERIMÔNIA QUE HOMENAGEARÁ AS INSTITUIÇÕES CONTEMPLADAS COM OS SELOS DE QUALIDADE EM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA** no dia 12 de dezembro de 2025, a partir das 08:30 horas, que acontecerá no Centro Municipal de Referência em Educação – CEMURE, na Av. Cel. Estevam, 3705 – Bairro Nossa Senhora de Nazaré - Natal/RN.

Art. 2º Fica a tesouraria incumbida de proceder o pagamento da importância de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) para atender as despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta portaria.

Parágrafo Único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, até o 5º dia útil do mês seguinte ao retorno, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se, pague-se.

Lucivaldo Cardoso de Lima
1º Secretário
CPF: 059.867.604-09

Publicado por:
RUTIANA DO NASCIMENTO SILVA
Código Identificador: 13328107

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2301

CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU - PORTARIA



ESTADO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU
PALÁCIO VEREADOR SEBASTIÃO CRUZ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Praça 10 de Março nº 552 – Taipu- Centro – CEP: 59565-000 Telefone: (84) 3264-2266
CNPJ: 11.982.568/0001-71 E-mail: camvertaipu@gmail.com

Portaria nº 045/2025

Taipu/RN, 11 de dezembro de 2025.

Concede diária ao Tesoureiro da Câmara Municipal de Taipu/RN, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica deste Município e no Regimento Interno desta Câmara Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Srª. **JUCIRENE HENRIQUE DA SILVA**, ocupante do cargo de Secretária da Câmara Municipal de Taipu/RN, matriculada sob o nº 062-1, portaria nº 011/2025 de 13 de janeiro de 2025, inscrita no CPF: 095.700.324-21, 1/2 (meia) diária de viagem no valor de R\$ 100,00 (Cem reais) para custear as despesas com alimentação e locomoção, na cidade de Natal/RN, durante o dia 12/12/2025 conforme a seguir:

Objetivo do Deslocamento: **PARTICIPAR DA CERIMÔNIA QUE HOMENAGEARÁ AS INSTITUIÇÕES CONTEMPLADAS COM OS SELOS DE QUALIDADE EM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA** no dia 12 de dezembro de 2025, a partir das 08:30 horas, que acontecerá no Centro Municipal de Referência em Educação – CEMURE, na Av. Cel. Estevam, 3705 – Bairro Nossa Senhora de Nazaré - Natal/RN.

Art. 2º Fica a tesouraria incumbida de proceder o pagamento da importância de R\$ 100,00 (Cem reais) para atender as despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta portaria.

Parágrafo Único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, até o 5º dia útil do mês seguinte ao retorno, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se, pague-se.

Rutiana do Nascimento Silva
Presidente
CPF: 041.700.704-37

Publicado por:
RUTIANA DO NASCIMENTO SILVA
Código Identificador: 10542030

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2301

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE - PORTARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PALACIO SILVINO LIBERATO DA SILVA

Portaria nº 043/2025/G.P.

EMENTA: Concede recurso a título de transferência de diária ao Gabinete do(a) Sr(a)
DEGINALDO AETES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande/RN e, dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE /RN,
no uso de suas atribuições legais, baseado no Regimento Interno deste Poder Legislativo e na Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder recurso a título de diárias a(o) Sr(a) **DEGINALDO AETES DE OLIVEIRA, CPF – 027.545.614-55, RG 1653084/SSP/RN e MATRICULA 0000043-2**, Presidente Constitucional desta Câmara Municipal de Campo Grande-RN, com endereço ao Sítio Taboleiro das Aroeiras 04, Zona Rural de Campo Grande-RN, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº 4.320/64 de 17.03.1964, na importância de R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais), correspondente a 01 (uma) diária(s) para fazer face às despesas com alimentação, locomoção e estadia, quando em viagem Administrativa a Cidade de Natal/RN junto a **CEMURE - CENTRO MUNICIPAL DE REFERENCIA EM EDUCAÇÃO**, no dia 12 de Dezembro de 2025, para participar do evento – XXIV Sexta de Contas: Entrega de Selo de Qualidade em Transparência Pública 2025. de conformidade com o ofício nº 338/2025-GP-TCE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Campo Grande/RN, 11 de dezembro de 2025.

Deginaldo Aetes de Oliveira

Presidente da CMCG

Publicado por:
DEGINALDO AETES DE OLIVEIRA
Código Identificador: 85157016

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2301

CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU - **PORTARIA**



ESTADO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU
PALÁCIO VEREADOR SEBASTIÃO CRUZ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Praça 10 de Março nº 552 – Taipu- Centro – CEP: 59565-000 Telefone: (84) 3264-2266
CNPJ: 11.982.568/0001-71 E-mail: camvertaipu@gmail.com

Portaria nº 046/2025

Taipu/RN, 11 de dezembro de 2025.

Concede diária ao Tesoureiro da Câmara Municipal de Taipu/RN, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica deste Município e no Regimento Interno desta Câmara Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Srª. **KAYLANE MAYRA CUNHA DA SILVA**, ocupante do cargo de Tesoureiro da Câmara Municipal de Taipu/RN, matriculada sob o nº 061-2, portaria nº 001/2025 de 02 de janeiro de 2025, inscrito no CPF: 706.405.164-83, 1/2 (meia) diária de viagem no valor de R\$ 100,00 (Cem reais) para custear as despesas com alimentação e locomoção, na cidade de Natal/RN, durante o dia 12/12/2025 conforme a seguir:

Objetivo do Deslocamento: **PARTICIPAR DA CERIMÔNIA QUE HOMENAGEARÁ AS INSTITUIÇÕES CONTEMPLADAS COM OS SELOS DE QUALIDADE EM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA** no dia 12 de dezembro de 2025, a partir das 08:30 horas, que acontecerá no Centro Municipal de Referência em Educação – CEMURE, na Av. Cel. Estevam, 3705 – Bairro Nossa Senhora de Nazaré - Natal/RN.

Art. 2º Fica a tesouraria incumbida de proceder o pagamento da importância de R\$ 100,00 (Cem reais) para atender as despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta portaria.

Parágrafo Único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, até o 5º dia útil do mês seguinte ao retorno, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se, pague-se.

Rutiana do Nascimento Silva
Presidente
CPF: 041.700.704-37

Publicado por:
RUTIANA DO NASCIMENTO SILVA
Código Identificador: 45848878

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2301

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE - PORTARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PALACIO SILVINO LIBERATO DA SILVA

Portaria nº 044/2025/G.P.

EMENTA: Concede recurso a título de transferência de diária ao Gabinete do(a) Sr(a) MARCIA MARIA COSTA MELO DE SOUZA Tesoureira da Câmara Municipal de Campo Grande/RN e, dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE /RN, no uso de suas atribuições legais, baseado no Regimento Interno deste Poder Legislativo e na Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder recurso a título de diária a(o) Sr(a) MARCIA MARIA COSTA MELO DE SOUZA, CPF – 008.184.824-27, RG 001.900.700/SSP/RN e MATRICULA 0000221/1, Tesoureira Constitucional desta Câmara Municipal de Campo Grande-RN, com endereço a Rua Pedro Leal Pimenta, 573, Alto da Esperança, Campo Grande-RN, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº 4.320/64 de 17.03.1964, na importância de R\$ 225,00 (Duzentos e vinte e cinco reais), correspondente a 01 (uma) diária, para fazer face às despesas com alimentação, locomoção e estadia, quando em Viagem Administrativa a Cidade de Natal/RN, junto a **CEMURE - CENTRO MUNICIPAL DE REFERENCIA EM EDUCAÇÃO**, no dia 12 de Dezembro de 2025, para participar do evento – XXIV Sexta de Contas: Entrega de Selo de Qualidade em Transparéncia Publica 2025. de conformidade com o ofício nº 338/2025-GP-TCE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Campo Grande/RN, 11 de dezembro de 2025.

Deginaldo Aetes de Oliveira

Presidente da CMCG

Publicado por:
DEGINALDO AETES DE OLIVEIRA
Código Identificador: 71082352

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2301

CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU - **PORTARIA**



ESTADO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU
PALÁCIO VEREADOR SEBASTIÃO CRUZ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Praça 10 de Março nº 552 – Taipu- Centro – CEP: 59565-000 Telefone: (84) 3264-2266
CNPJ: 11.982.568/0001-71 E-mail: camvertaipu@gmail.com

Portaria nº 047/2025

Taipu/RN, 11 de dezembro de 2025.

Concede diária ao Tesoureiro da Câmara Municipal de Taipu/RN, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica deste Município e no Regimento Interno desta Câmara Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Sr^a. **REINALDO LUIS DE VASCONCELOS IGLESIAS**, ocupante do cargo de Assessor Contábil da Câmara Municipal de Taipu/RN, matriculada sob o nº 054-1, portaria nº 004/2025 de 02 de janeiro de 2025, inscrito no CPF: 596.711.654-00, 1/2 (meia) diária de viagem no valor de R\$ 100,00 (Cem reais) para custear as despesas com alimentação e locomoção, na cidade de Natal/RN, durante o dia 12/12/2025 conforme a seguir:

Objetivo do Deslocamento: **PARTICIPAR DA CERIMÔNIA QUE HOMENAGEARÁ AS INSTITUIÇÕES CONTEMPLADAS COM OS SELOS DE QUALIDADE EM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA** no dia 12 de dezembro de 2025, a partir das 08:30 horas, que acontecerá no Centro Municipal de Referência em Educação – CEMURE, na Av. Cel. Estevam, 3705 – Bairro Nossa Senhora de Nazaré - Natal/RN.

Art. 2º Fica a tesouraria incumbida de proceder o pagamento da importância de R\$ 100,00 (Cem reais) para atender as despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta portaria.

Parágrafo Único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, até o 5º dia útil do mês seguinte ao retorno, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se, pague-se.

Rutiana do Nascimento Silva
Presidente
CPF: 041.700.704-37

Publicado por:
RUTIANA DO NASCIMENTO SILVA
Código Identificador: 72344537

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2301

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE - PORTARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PALACIO SILVINO LIBERATO DA SILVA

Portaria nº 045/2025/G.P.

EMENTA: Concede recurso a título de transferência de diária ao Gabinete do(a) Sr(a): **EDUARDO FAGNER VIEIRA GURGEL – ASSESSOR JURIDICO** da Câmara Municipal de Campo Grande/RN e, dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE /RN, no uso de suas atribuições legais, baseado no Regimento Interno deste Poder Legislativo e na Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder recurso a título de diária a(o) Sr(a) **EDUARDO FAGNER VIEIRA GURGEL, CPF – 014.631.764-57, RG 001.900.706/SSP/RN e MATRICULA 0000060/2, Assessor Jurídico** desta Câmara Municipal de Campo Grande-RN, com endereço a Rua Veterano Francisco Vicente, 216, Centro, Campo Grande-RN, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº 4.320/64 de 17.03.1964, na importância de R\$ 225,00 (Duzentos e vinte e cinco reais), correspondente a 01 (uma) diária, para fazer face às despesas com alimentação, locomoção e estadia, quando em Viagem Administrativa a cidade de Natal/RN, junto a **CEMURE - CENTRO MUNICIPAL DE REFERENCIA EM EDUCAÇÃO**, no dia 12 de Dezembro de 2025, para participar do evento – XXIV Sexta de Contas: Entrega de Selo de Qualidade em Transparência Pública 2025. de conformidade com o ofício nº 338/2025-GP-TCE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Campo Grande/RN, 11 de dezembro de 2025.

Deginaldo Aetes de Oliveira

Presidente da CMCG

Publicado por:
DEGINALDO AETES DE OLIVEIRA
Código Identificador: 43427247

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2301

CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU - **PORTARIA**



ESTADO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU
PALÁCIO VEREADOR SEBASTIÃO CRUZ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Praça 10 de Março nº 552 – Taipu- Centro – CEP: 59565-000 Telefone: (84) 3264-2266
CNPJ: 11.982.568/0001-71 E-mail: camvertaipu@gmail.com

Portaria nº 048/2025

Taipu/RN, 11 de dezembro de 2025.

Concede diária ao Tesoureiro da Câmara Municipal de Taipu/RN, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica deste Município e no Regimento Interno desta Câmara Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Srº. **GERALDO FILADELFIO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Controlador Interno da Câmara Municipal de Taipu/RN, matriculada sob o nº 053-1, portaria nº 003/2025 de 02 de janeiro de 2025, inscrito no CPF: 145.003.428-42, 1/2 (meia) diária de viagem no valor de R\$ 100,00 (Cem reais) para custear as despesas com alimentação e locomoção, na cidade de Natal/RN, durante o dia 12/12/2025 conforme a seguir:

Objetivo do Deslocamento: **PARTICIPAR DA CERIMÔNIA QUE HOMENAGEARÁ AS INSTITUIÇÕES CONTEMPLADAS COM OS SELOS DE QUALIDADE EM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA** no dia 12 de dezembro de 2025, a partir das 08:30 horas, que acontecerá no Centro Municipal de Referência em Educação – CEMURE, na Av. Cel. Estevam, 3705 – Bairro Nossa Senhora de Nazaré - Natal/RN.

Art. 2º Fica a tesouraria incumbida de proceder o pagamento da importância de R\$ 100,00 (Cem reais) para atender as despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta portaria.

Parágrafo Único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, até o 5º dia útil do mês seguinte ao retorno, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se, pague-se.

Rutiana do Nascimento Silva
Presidente
CPF: 041.700.704-37

Publicado por:
RUTIANA DO NASCIMENTO SILVA
Código Identificador: 13740064

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2301

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA - EDITAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA
Rua Adauto Dornelas Câmara, s/nº, Centro, Baía Formosa/RN
CNPJ sob o n.º 40.800.427/0001-99

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Câmara Municipal de Baía Formosa/RN, no uso de suas atribuições legais, especialmente utilizando-se dos termos do art. 26, § 5º, inciso I da Lei Orgânica do Município de Baía Formosa/RN e, considerando:

I – Que foi encaminhado para protocolo, por email, em 09 de Dezembro de 2025 às 22h38minutos solicitação subscrita pela Senhora Prefeita do Município de Baía Formosa pleiteando a realização de Sessão Extraordinária juntamente com 03 (três) Projetos de Lei tombados respectivamente nesta manhã sob os números 040/2025, 041/2025 e 042/2025, todos de autoria do Poder Executivo, onde há solicitação de apreciação em regime de URGÊNCIA por parte da Senhora Prefeita Municipal;

II – Considerando que o prazo de recesso parlamentar se iniciará em 15 de Dezembro de 2025 (segunda feira) e o retorno normal das sessões ordinárias somente ocorrerá em 24 de Fevereiro de 2026 (terça feira).

III – Considerando que dentre as matérias elencadas há o Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2026.

CONVOCA os Senhores Vereadores para uma SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se no próximo dia 16 (dezesseis) de Dezembro de 2025 às 10:00 (dez horas), na sede do Poder Legislativo, a fim de se deliberar sobre a seguinte pauta: Apreciar, analisar, discutir, apresentar emendas e votar os Projetos de Lei n. 040/2025, 041/2025 e 042/2025, ficando convidada também a população em geral para acompanhar a sessão.

B Documento assinado digitalmente

RODRIGO CIPRIANO DA SILVA
Data: 11/12/2025 10:47:10-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

RODRIGO CIPRIANO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
RODRIGO CIPRIANO DA SILVA
Código Identificador: 58673248

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2301

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS - **CONTRATO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 - Centro
59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

TERMO DE CONTRATO Nº 017/2025 A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN E A EMPRESA A F BRITO MOREIRA LTDA. *

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.343/0001-68, com sede na praça São Sebastião, nº 452, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Presidente, o Sr. **Artur Regis Barreto**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade de nº 00XXXXXX22, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 081. XXX.XX4-16, residente na Rua Francisco Xavier de Menezes, nº 115, bairro Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **A F BRITO MOREIRA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº: 19.522.415/0001-53, com sede no logradouro **AV SETE DE SETEMBRO, 02, CENTRO, CIPO - BA, 48.450-000**, neste ato representada por **AGENOR FELIPE BRITO MOREIRA**, portador(a) da Cédula de Identidade nº XXXXXXXX916 - SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 025.xxx.xxx-19, doravante designado **CONTRATADO**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta o Processo Administrativo nº 06.11.0001/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação Nº 016/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de Pessoa Jurídica que visa à aquisição de materiais personalizados (carteiras, pasta, bolsa, chaveiros, buttons e congêneres) em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Caraúbas/RN, estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	KIT MASCULINO INSTITUCIONAL EXECUTIVO: Pasta Executiva - estruturada em couro, com brasão da República afixado, interior forrado em tecido com duas aberturas com zíper resistentes, costura reforçada. Bolsa transversal, divisórias com feche em imã, parte interna com fechamento em zíper, com alça extensível ajustáveis com um acabamento em couro e alças de mão reforçadas, com 2 compartimentos. Compartimento para notebook de	Própria	Und	08	1.335,00	10.680,00

Página 1 | 14

Palácio Antonino Benevides Carneiro – Praça São Sebastião, 452 - Centro - Caraúbas/RN
CNPJ/MF: 08.546.343/0001-68
<https://www.caraubas.rn.leg.br/>
camaracaraubasrn@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2301



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 - Centro
59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

15,6. Medidas: Altura: 31 cm, Largura: 41, Profundidade: 9 cm, Alça Tiracolo: 137 cm. Risque-rabisque em couro, com brasão da república afixado, em Liga metálica de Latão. Tamanho aproximado: 31,9 x 23, peso 176 grs. Cor: Preto. Porta bloco - todo pespontado, parte interna em PU, 100 folhas em papel off-set. Medida total: 12,5 x 16,5 com Peso: 204 g. Porta-agenda - Agenda com tratamento Oil Parafinado, toda pespontado parte interna em PU. Capa agenda removível, Fechamento por imã e brasão em latão e Suporte interno para 1 caneta. DIMENSÕES: Peso: 197 grs Medida: 23 x 18 Prisma em acrílico colorido com brasão da república afixado. Carteira tradicional em couro, na personalização um brasão da república fundido afixado em Liga metálica de Latão. Na capa e na lapela com um brasão da república e 2 plaquinhas, medindo 8,5 cm x 12 cm carteira fechada, peso 81 grs. Porta Documentos com 4 (quatro) plásticos porta documentos de 8 x 10,5 cm, conta com três espaços para identificação funcional, sendo um de 5,5 x 8,5 cm atrás da lapela e outro de 7,5 x 10 cm na contra capa. Cor: Preto. Chaveiro dourado em couro com brasão da República sobreposto em latão estampado, com gravação nome CÂMARA na cor preta, medindo 9 x 4, peso 44 grs. Cor: Preto. Cédula de identificação do parlamentar em papel confeccionada em papel filigranado (com marcas d'água antifraude); Impressão holográfica na parte superior e inferior do documento; Brasão da república impresso colorido com sombras na parte central em fundo com modo de segurança; TAMANHO: 15,1 X 9,5 cm Peso: 3 grs. Botton Câmara Municipal - Botton Pin Câmara Municipal com nome embaixo "Câmara". Confeccionado em latão estampado, com espessura de 2mm, medindo (Comprimento x Largura) 2,2 cm x 2,0 cm, peso: 3 grs.					
---	--	--	--	--	--

Página 2 | 14

Palácio Antonino Benevides Carneiro – Praça São Sebastião, 452 - Centro - Caraúbas/RN
CNPJ/MF: 08.546.343/0001-68
<https://www.caraubas.rn.leg.br/>
camaracaraubasrn@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2301



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 - Centro
59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

	Adesivo para uso interno do para-brisa para identificação de veículo das autoridades do legislativo. Dimensão: 9,0 cm altura x 14,0 cm largura, peso 3 grs. fabricados com vinil automotivo de alta durabilidade e qualidade iso 9001.	KIT SAFIRA					
02	<p>KIT FEMININO INSTITUCIONAL EXECUTIVO:</p> <p>Pasta Executiva Feminina - estruturada em couro, com brasão da república afixado, interior forrado em tecido com duas aberturas com zíper resistentes, costura reforçada. Bolsa transversal, divisórias com feche em imã, parte interna com fechamento em zíper, com alça extensível ajustáveis com um acabamento em couro e alças de mão reforçadas, com 2 compartimentos. Compartimento para notebook de 15,6. Medidas: Comprimento: 39 cm/ Altura 29 cm / Base 10 cm. Alça de mão e alça transversal com regulador. Peso: 1, 036 kg.</p> <p>Risque-rabisque em couro, com brasão da república afixado, em Liga metálica de Latão. Tamanho aproximado: 31,9 x 23, peso 176 grs. Cor: Preto.</p> <p>Porta Bloco - todo pespontado, parte interna em PU, 100 folhas em papel off-set. Medida total: 12,5 x 16,5 com Peso: 204 g.</p> <p>Porta-agenda - Agenda com tratamento Oil Parafinado toda pespontado parte interna em PU. Capa agenda removível, Fechamento por imã e brasão em latão e Suporte interno para 1 caneta. DIMENSÕES: Peso 197 grs Medida: 23 x 18</p> <p>Prisma em acrílico colorido com brasão da república afixado.</p> <p>Carteira tradicional em couro, na personalização um brasão da república fundido afixado em Liga metálica de Latão. Na capa e na lapela com um brasão da república e 2 platinhas, medindo 8,5 cm x 12 cm carteira fechada, peso 81 grs. Porta Documentos com 4 (quatro) plásticos portadocumentos de 8 x 10,5 cm, conta com três espaços para identificação funcional, sendo um de 5,5 x 8,5 cm atrás da lapela e outro de 7,5 x 10 cm na contra capa. Cor: Preto.</p> <p>Chaveiro dourado em couro com brasão da República sobreposto em latão estampado, com gravação nome CÂMARA na cor preta, medindo 9 x 4, peso 44 grs. Cor Preto.</p>	Própria	Und	03	1.536,00	4.608,00	

Página 3 | 14

Palácio Antonino Benevides Carneiro – Praça São Sebastião, 452 - Centro - Caraúbas/RN
CNPJ/MF: 08.546.343/0001-68
<https://www.caraubas.rn.leg.br/>
camaracaraubasrn@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2301



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
 Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
 Praça São Sebastião, 452 - Centro
 59.780-000 - Caraúbas - RN
 CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
 E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

	Cédula de identificação do parlamentar em papel confeccionada em papel filigranado (com marcas d'água antifraude); Impressão holográfica na parte superior e inferior do documento; Brasão da república impresso colorido com sombras na parte central em fundo com modo de segurança; TAMANHO: 15,1 X 9,5 cm Peso: 3 grs.					
	Botton Câmara Municipal Botton Pin Câmara Municipal com nome embaixo Câmara. Confeccionado em latão estampado, esmaltado a mão em resina. medindo (Comprimento x Largura) 2,2 cm x 2,0 cm, peso: 3 grs.					
	Adesivo para uso interno do para-brisa Para Identificação De Veículo Das Autoridades Do Legislativo. Dimensão: 9,0 Cm Altura X 14,0 cm Largura, Peso 3 grs. Fabricados com vinil automotivo de alta durabilidade e qualidade ISO 9001					
03	Botton Pin brasão da República - Confeccionado em latão estampado, esmaltado a mão em resina, medindo (Comprimento x Largura) 1,9 cm x 1,9 cm, peso: 2 grs.	Própria	Und	42	55,00	2.310,00
04	Chaveiro dourado em couro com brasão da República sobreposto em latão estampado, com gravação nome CÂMARA na cor preta, medindo 9 x 4, peso 44 grs. Cor: Preto.	Própria	Und	42	85,00	3.570,00
05	A Caneta lei viva Esferográfica com detalhes cromados e um corpo em metal, escrita é suave e confortável, com um mecanismo de torção e carga esferográfica padrão, essa caneta é prática e versátil	Própria	Und	03	124,00	372,00
06	Carteira tradicional em couro, personalizada com um brasão da república fundido afiado, porta documentos reforçados. Na capa e na lapela com um brasão da república e 2 plaquinhas, medindo 8,5 cm x 12 cm carteira fechada, peso 81 grs. Porta Documentos: Tem 6 (seis) plásticos porta documentos de 8,5 x 12,00 cm, Conta com três espaços para cartões, sendo um de 5,5 x 8,5 cm atrás da lapela e outro de 7,5 x 10 cm na contra capa para documento de identidade. Peso:87 gramas.	Própria	Und	01	190,00	190,00

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. A Proposta do contratado;
- 1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

Página 4 | 14

Palácio Antonino Benevides Carneiro – Praça São Sebastião, 452 - Centro - Caraúbas/RN
 CNPJ/MF: 08.546.343/0001-68
<https://www.caraubas.rn.leg.br/>
camaracaraubasrn@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2301



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 - Centro
59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

2.1. O prazo de vigência do Termo de Contrato é até o dia 31 de dezembro de 2025 contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal após a data de sua publicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de **R\$ 21.730,00 (vinte um mil e setecentos e trinta reais)**.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

Página 5 | 14

Palácio Antonino Benevides Carneiro – Praça São Sebastião, 452 - Centro - Caraúbas/RN
CNPJ/MF: 08.546.343/0001-68
<https://www.caraubas.rn.leg.br/>
camaracaraubasrn@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2301



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 - Centro
59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 7.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 7.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontrovertida da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9. Cientificar o setor de representação judicial da Administração Pública para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Página 6 | 14

Palácio Antonino Benevides Carneiro – Praça São Sebastião, 452 - Centro - Caraúbas/RN
CNPJ/MF: 08.546.343/0001-68
<https://www.caraubas.rn.leg.br/>
camaracaraubasrn@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2301



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 - Centro
59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#)), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a nota fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas

Página 7 | 14

Palácio Antonino Benevides Carneiro – Praça São Sebastião, 452 - Centro - Caraúbas/RN
CNPJ/MF: 08.546.343/0001-68
<https://www.caraubas.rn.leg.br/>
camaracaraubasrn@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2301



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 - Centro
59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na CONTRATAÇÃO;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

Página 8 | 14

Palácio Antonino Benevides Carneiro – Praça São Sebastião, 452 - Centro - Caraúbas/RN
CNPJ/MF: 08.546.343/0001-68
<https://www.caraubas.rn.leg.br/>
camaracaraubasrn@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2301



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 - Centro
59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.8. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.9. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.9.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Página 9 | 14

Palácio Antonino Benevides Carneiro – Praça São Sebastião, 452 - Centro - Caraúbas/RN
CNPJ/MF: 08.546.343/0001-68
<https://www.caraubas.rn.leg.br/>
camaracaraubasrn@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2301



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 - Centro
59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
iv) **Multa**:
- (1) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - (2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
 - (3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
 - (4) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
 - (5) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.
 - (6) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Página 10 | 14

Palácio Antonino Benevides Carneiro – Praça São Sebastião, 452 - Centro - Caraúbas/RN
CNPJ/MF: 08.546.343/0001-68
<https://www.caraubas.rn.leg.br/>
camaracaraubasrn@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2301



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 - Centro
59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

12.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

Página 11 | 14

Palácio Antonino Benevides Carneiro – Praça São Sebastião, 452 - Centro - Caraúbas/RN
CNPJ/MF: 08.546.343/0001-68
<https://www.caraubas.rn.leg.br/>
camaracaraubasrn@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2301



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 - Centro
59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

- 13.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
- 13.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
- 13.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do CONTRATADO pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
- 13.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
- 13.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 13.6. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 13.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 13.8. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 13.9. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- 13.9.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 13.9.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 13.9.3. Das indenizações e multas.
- 13.10. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.
- 13.11. O CONTRATANTE poderá ainda:
- 13.11.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e
 - 13.11.2. nos casos em que houver necessidade de resarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei nº 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.
- 13.12. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Página 12 | 14

Palácio Antonino Benevides Carneiro – Praça São Sebastião, 452 - Centro - Caraúbas/RN
CNPJ/MF: 08.546.343/0001-68
<https://www.caraubas.rn.leg.br/>
camaracaraubasrn@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2301



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 - Centro
59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Caraúbas.

Unidade: 01.001 – Câmara Municipal.

Função: 01 – Legislativa.

Sub-Função: 031 – Ação Legislativa.

Programa: 0001 – Gestão, Manutenção e Serviço ao Poder Legislativo.

Projeto/Atividade: 2002 – Agregar as despesas orçamentárias de manutenção dos serviços da Câmara Municipal de Caraúbas.

Classificação Econômica: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

Página 13 | 14

Palácio Antonino Benevides Carneiro – Praça São Sebastião, 452 - Centro - Caraúbas/RN
CNPJ/MF: 08.546.343/0001-68
<https://www.caraubas.rn.leg.br/>
camaracaraubasrn@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2301



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 - Centro
59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Caraúbas/RN, 10 de dezembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN	A F BRITO MOREIRA LTDA
Artur Regis Barreto Presidente da Câmara Municipal de Caraúbas/RN (CONTRATANTE)	AGENOR FELIPE BRITO MOREIRA Representante Legal (CONTRATADA)

• REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Página 14 | 14

Palácio Antonino Benevides Carneiro – Praça São Sebastião, 452 - Centro - Caraúbas/RN
CNPJ/MF: 08.546.343/0001-68
<https://www.caraubas.rn.leg.br/>
camaracaraubasrn@gmail.com

Publicado por:

ARTUR REGIS BARRETO

Código Identificador: 17326833

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2301

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA - RESOLUÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PALÁCIO VER. NILSON MARCELO LIMA DE MESQUITA

RESOLUÇÃO Nº 014/2025

Concede o Título Honorífico de
"MEDALHA NÍSIA FLORESTA" ao
senhor Daniel da Silva Dantas e dá outras
providências.

O Presidente da **Câmara Municipal de Nísia Floresta/RN**, Vereador **Luiz Henrique de Castro Ferreira**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados pela Senhor Daniel da Silva Dantas em favor do município e de sua população;

CONSIDERANDO que sua atuação tem contribuído de maneira significativa para o desenvolvimento social, cultural, econômico e humano da cidade de Nísia Floresta,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido ao Senhor Daniel da Silva Dantas o **Título Honorífico de "MEDALHA NÍSIA FLORESTA"**, como forma de reconhecimento aos serviços relevantes prestados ao município.

Art. 2º – A entrega do referido Título será realizada em Sessão Solene, em data previamente definida pela Mesa Diretora desta Casa Legislativa.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nísia Floresta,
em 11 de dezembro de 2025

LUIZ HENRIQUE DE CASTRO FERREIRA
Vereador Presidente

Rua João Hermógenes de Santana, 11, Conj. Carlos Gondim- CEP: 59.164-000 – Nísia Floresta/RN, fone (84) 3277-2201 - CNPJ: 11.932.415/0001-10
cmnisiafloresta@hotmail.com

Publicado por:
Iranilson de França
Código Identificador: 75680346

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2301

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - PROCESSO ADMINISTRATIVO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

RUA VEREADOR JOSE SEVERIANO DA CAMARA, CENTRO, JOÃO CAMARA/RN, CEP:
59.550-000 TELEFONE: (84)3262-2133

CNPJ: 08.587.271/0001-05

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº: 101200001

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN

BENEFICIADO: FRANCISCO THIAGO DE OLIVEIRA LIRA

QUANTIDADE DE DIÁRIA: meia diária

VALOR TOTAL: R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS)

DESTINOS / PERÍODO: JOÃO CAMARA/RN - NATAL/RN, no período de 12/12/2025 a
12/12/2025

OBJETO: SOLICITAÇÃO DE MEIA DIARIA PARA O SERVIDOR FRANCISCO THIAGO DE
OLIVEIRA LIRA SE DESLOCAR PARA A CAPITAL DO ESTADO NATAL/RN PARA A GRÁFICA
MONTREAL PEGAR AS IDENTIDADES.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que
preceitua o RESOLUÇÃO Nº 001/2025 - CMJC e a RESOLUÇÃO Nº 028/2020 - TCE/RN de
15/12/2020 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 11 de dezembro de 2025

FRANCISCO THIAGO DE OLIVEIRA LIRA

CHEFE DE GABINETE

Publicado por:

FERNANDO ANTONIO MARTINS GUILHERME

Código Identificador: 78675271

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2301

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - PORTARIA



**Câmara Municipal de Currais Novos
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)**

Portaria nº 213, de 11 de dezembro de 2025

Concede 30 (trinta) dias de férias a Servidora Pública Rani Priscila de Sousa, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e que conferem a Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias a Servidora Pública Municipal Rani Priscila de Sousa, Matrícula nº 116, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do quadro efetivo da Câmara Municipal de Currais Novos.

Parágrafo Único - As férias referem-se ao período aquisitivo de 02 de janeiro de 2025 a 01 de janeiro de 2026, com direito ao gozo no período 05 de janeiro a 03 de fevereiro de 2026, conforme requerimento protocolado sob o nº 4711/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Currais Novos – RN, 11 de dezembro de 2025.

**Oliveira Salustiano de Medeiros Neto
Diretor Executivo**

Publicado por:
JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES
Código Identificador: 28475078

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2301

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - PORTARIA



Câmara Municipal de Currais Novos
CNPJ: 08.470.502/0001-98

Portaria nº 214, de 11 de dezembro de 2025

Concede 15 (quinze) dias de férias regulamentares ao Servidor Público Matheus Barbosa Santos, ocupante do Cargo de Coordenador do Memorial Legislativo da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e que conferem a Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares ao Servidor Público Municipal Matheus Barbosa Soares, matrícula nº 558, ocupante do Cargo de Coordenador do Memorial Legislativo da Câmara Municipal de Currais Novos.

Parágrafo Único - As férias referem-se ao período aquisitivo de 02 de janeiro de 2025 a 01 de fevereiro de 2026, com direito ao gozo no período de 05 a 19 de janeiro de 2026, conforme requerimento protocolado sob o nº 4738/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Currais Novos – RN, 11 de dezembro de 2025.

**Oliveira Salustiano de Medeiros Neto
Diretor Executivo**

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2301

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - PORTARIA



PORTEARIA Nº 092, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ
– RN, no uso das atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a Resolução nº 002/2023 de 03 de janeiro de 2023, que regulamenta a concessão de diárias aos Vereadores e Funcionários desta Câmara Municipal, que fixa os valores a elas pertinentes.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Vereadora desta Câmara Legislativa, JULIANA SABINO DE OLIVEIRA, o valor de 1 (uma) diária, NO VALOR DE R\$ 450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS) com o objetivo de DESLOCAR-SE A CIDADE DE NATAL/RN, PARA VISITAR O GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL NEILTON DIÓGENES, PARA REQUERER MELHORIAS PARA O MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN., como consta no Processo de Diária nº 060/2025, dispostos na Tesouraria desta Casa Legislativa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício “Vereadora Miquelina dos Santos Medeiros”, Jardim do Seridó/RN,
10 de dezembro de 2025.

OZIRES BORGES VILAR NETO

Presidente

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2301

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL - LEI



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL-RN
PALÁCIO FRANCISCO SOBRINHO DE MOURA

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 03/2025.

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 35,
CAPUT, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Serra do Mel/RN, nos termos regimentais e com de acordo com suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, PROMULGAM a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º. Altera a redação do artigo 35, *caput*, da Lei Orgânica Municipal, o qual passará a ter a seguinte redação:

“Art. 35. A Mesa Diretora da Câmara será eleita para um mandato de 02 (dois) anos consecutivos e se comporá do Presidente, Vice-Presidente, primeiro e segundo Secretários, sendo permitida uma única recondução ou reeleição para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente, independente de os mandatos consecutivos se referirem à mesma legislatura”.

Art. 2º. Esta Emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 11 de dezembro de 2025.

*Ver. JEÚ FERREIRA COSTA
Presidente*

*Ver. ENEY MOURA
1º Secretário*

*Ver. AÉCIO ARAÚJO
2º Secretário*

Publicado por:
JEÚ FERREIRA COSTA
Código Identificador: 80711127

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2301

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS - TERMO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 - Centro
59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

TERMO AUTORIZATIVO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25.11.0001/2025

Trata-se de processo administrativo, fundamentado no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica visando a prestação dos serviços de fotografias para atender as necessidades da Câmara Municipal de Caraúbas – RN, pelo prazo de até o dia 31 de dezembro de 2025, contatos a partir da assinatura do contrato. In verbis:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I – (...);

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 12.343, de 2024) Vigência

Decreto nº 12.343, de 2024:

ANEXO - ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

Art. 75, caput, inciso II -

R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Ante todo o exposto, diante das manifestações técnicas e jurídicas expedidas pelas respectivas unidades administrativas no exercício das competências regulamentares que lhes são conferidas, bem como da documentação carreada aos autos, este Ordenador de Despesas, na qualidade de autoridade competente, não vislumbra óbice à presente contratação direta, razão pela qual **AUTORIZA** a Dispensa de Licitação nº 019/2025 – Processo Administrativo nº 25.11.0001/2025, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, junto a empresa: **59.827.365 PEDRO HENRIQUE PEREIRA DE MORAIS**, inscrito no CNPJ sob o nº 59.827.365/0001-37, com sede na Rua **ANTONIO FRANCISCO**, nº 73, Centro, Caraúbas-RN, no valor total de R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS).

E, estando todo o processo de Contratação Direta nos moldes legais, determino que seja dada a devida publicidade, em cumprimento ao disposto no parágrafo único, do art. 72, do supracitado diploma legal.

Caraúbas/RN, 11 de dezembro de 2025.

Atenciosamente,

Artur Regis Barreto
Presidente da Câmara Municipal
Autoridade Competente

Publicado por:
ARTUR REGIS BARRETO
Código Identificador: 06533882

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2301

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS - OUTROS



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO DE JOÃO DIAS
CÂMARA MUNICIPAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO KM TIPO HATCH COM CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) OCUPANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DO PODER LEGISLATIVO DE JOÃO DIAS-RN.

O PREGOEIRO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE JOÃO DIAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 012/2025, de 24/11/2025, e observadas as disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021.

RESOLVE:

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00001/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO KM TIPO HATCH COM CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) OCUPANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DO PODER LEGISLATIVO DE JOÃO DIAS-RN; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- DICAL - DISTRIBUIDORA DE VEICULOS CAJAZEIRAS LTDA.
CNPJ: 35.503.721/0003-60.
Valor: R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais).

JOÃO DIAS-RN, 11 de Dezembro de 2025.

JARISMAR VIEIRA DE SOUSA
Pregoeiro

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2301

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS - **TERMO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 - Centro
59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

TERMO AUTORIZATIVO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.12.0001/2025

Trata-se de processo administrativo, fundamentado no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica visando à execução dos serviços de buffet em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Caraúbas-RN, pelo prazo de até o dia 31 de dezembro de 2025, contatos a partir da assinatura do contrato. In verbis:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I – (...);
II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 12.343, de 2024) Vigência

Decreto nº 12.343, de 2024:

ANEXO - ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

Art. 75, caput, inciso II -

R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Ante todo o exposto, diante das manifestações técnicas e jurídicas expedidas pelas respectivas unidades administrativas no exercício das competências regulamentares que lhes são conferidas, bem como da documentação carreada aos autos, este Ordenador de Despesas, na qualidade de autoridade competente, não vislumbra óbice à presente contratação direta, razão pela qual **AUTORIZA** a Dispensa de Licitação nº 020/2025 – Processo Administrativo nº 02.12.0001/2025, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, junto a empresa: **HOTEL E BALNEÁRIO OLHO D'ÁGUA DO MILHO LTDA, CNPJ: 09.404.171/0001-50**, sediada no Sítio Olho D'agua do Milho, 02, Zona Rural, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, no valor total de R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais).

E, estando todo o processo de Contratação Direta nos moldes legais, determino que seja dada a devida publicidade, em cumprimento ao disposto no parágrafo único, do art. 72, do supracitado diploma legal.

Caraúbas/RN, 11 de dezembro de 2025.

Atenciosamente,

Artur Regis Barreto
Presidente da Câmara Municipal
Autoridade Competente

Publicado por:
ARTUR REGIS BARRETO
Código Identificador: 21171180

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2301

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS - TERMO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 - Centro
59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

TERMO AUTORIZATIVO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.12.0002/2025

Trata-se de processo administrativo, fundamentado no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica visando à execução de serviços de locação de estrutura para eventos em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Caraúbas-RN, pelo prazo de até o dia 31 de dezembro de 2025, contatos a partir da assinatura do contrato. In verbis:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I – (...);

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 12.343, de 2024) Vigência

Decreto nº 12.343, de 2024:

ANEXO - ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

Art. 75, caput, inciso II -

R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Ante todo o exposto, diante das manifestações técnicas e jurídicas expedidas pelas respectivas unidades administrativas no exercício das competências regulamentares que lhes são conferidas, bem como da documentação carreada aos autos, este Ordenador de Despesas, na qualidade de autoridade competente, não vislumbra óbice à presente contratação direta, razão pela qual **AUTORIZA** a Dispensa de Licitação nº 021/2025 – Processo Administrativo nº 02.12.0002/2025, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, junto a empresa: **MARCOS M BENEVIDES LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **26.876.666/0001-00**, com sede na Rua **LEOVIGILDO FERNANDES PIMENTA**, nº 254, **SEBASTIAO MALTEZ**, Caraúbas-RN – 59.780-000, no valor total de R\$ 23.840,00 (vinte e três mil e oitocentos e quarenta reais).

E, estando todo o processo de Contratação Direta nos moldes legais, determino que seja dada a devida publicidade, em cumprimento ao disposto no parágrafo único, do art. 72, do supracitado diploma legal.

Caraúbas/RN, 11 de dezembro de 2025.

Atenciosamente,

Artur Regis Barreto
Presidente da Câmara Municipal
Autoridade Competente

Publicado por:
ARTUR REGIS BARRETO
Código Identificador: 56208076

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2301

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA - DECRETO LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA/RN
Rua Teonia Amaral, 290, Centro, Florânia, RN - CEP: 59335-000
CNPJ: 08.181.562/0001-90

DECRETO Nº 6, DE 01 de novembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 177.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORÂNIA/RN, 01 de novembro de 2025

Manoel Pinto neto

Presidente

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2301



CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA/RN

Rua Teonia Amaral, 290, Centro, Florânia, RN - CEP: 59335-000
CNPJ: 08.181.562/0001-90

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				177.000,00
01 .001 FLORANIA CAMARA MUNICIPAL				177.000,00
2001 MANUTENCAO DA CAMARA				177.000,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000 0001			177.000,00
Anexo II (Redução)				177.000,00
01 .001 FLORANIA CAMARA MUNICIPAL				177.000,00
2001 MANUTENCAO DA CAMARA				177.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000 0001			170.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000 0001			7.000,00

Publicado por:

Manoel Pinto Neto

Código Identificador: 12516114

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2301

CÂMARA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA - PORTARIA



PORTARIA DE Nº 069, DE 11 DEZEMBRO DE 2025.

"CONCEDER DIÁRIA A VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE FELIPE GUERRA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal de n.º 526/23, que dispõe sobre os valores das diárias e sua concessão;

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento, para receber o Selo de Qualidade em Transparência Pública, ciclo 2025., em Natal/RN, no dia 12 de dezembro;

RESOLVE:

Art.1º – AUTORIZAR em favor dos (a) agentes (a), a seguir relacionados, as diárias a seguir mencionada a fim tratar de assuntos acima mencionado, a viagem de interesse do Poder Legislativo.

SERVIDOR	MATRÍCULA	QTDE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
MAX IRAN DE MORAIS	012	1,0	600,00	600,00

Art.2º –AUTORIZAR a Tesouraria a efetuar o pagamento das diárias de que trata o art.1º da presente portaria.

Art. 3º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria fica obrigado à prestação de Contas nos termos do art. 16, § 6º, III da Resolução n 004/2013 – TCE de 31 de janeiro de 2014, alterados pela Resolução 028/2020.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MAX IRAN DE MORAIS
Presidente

Publicado por:
Max Iran de Moraes
Código Identificador: 40644676

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2301

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL - PORTARIA



PORTRARIA Nº 67/2025

Concede diária ao Servidor que especifica e dá outras providências.

A Diretoria Geral da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, e de acordo com a Lei Complementar nº 003 de 10 de janeiro de 2019, Art. 9;

R E S O L V E:

1 – Conceder ao Presidente da Câmara, **Sidney Teles de Menezes**, Portador do CPF nº **XXX.240.744-XX** e o Servidor, Srº **JOSÉ IRANILDO MACEDO DA ROCHA**, portador do CPF sob o nº **XXX.641.954-XX**, ocupante do cargo de CONTROLADOR INTERNO, $\frac{1}{2}$ (meia) diária no valor de R\$200,00 (duzentos reais) e R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), respectivamente, para Custear despesas, DURANTE SEU DESLOCAMENTO À CIDADE DE NATAL/RN, no dia 12 de dezembro de 2025, com finalidade de participação do evento – **XXIV Sexta de Contas: Entrega de Selo de Qualidade em Transparência Pública 2025** e posteriormente recolher identidades do Convênio com o ITEP.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Ezequiel/RN, 09 de dezembro de 2025.

Publique-se;
Pague-se.

KENIA COSTA FARIAS DE MACEDO
Diretora Geral

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2301

Expediente - Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2025/2027

Presidente: Eriko Samuel Xavier de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Natal/RN

1ª Vice-Presidente: Jakeline Roberta Pessoa da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Venha-Ver/RN

2ª Vice-Presidente: Jose Ednailson Do Nascimento, Presidente da Câmara Municipal de Brejinho/RN

3º Vice-Presidente: Clóves Tibúrcio da Costa, Presidente da Câmara Municipal de Angicos/RN

4º Vice-Presidente: Eudes Miranda da Fonseca Presidente da Câmara Municipal de Guamaré

1ª Secretária: Rosemary Fernandes Aquino de Queiroz, Presidente da Câmara Municipal de Encanto/RN

2º Secretário: Leandro José da Silva Santos, Presidente da Câmara Municipal de Parelhas/RN

1ª Tesoureira: Marizethe Barbosa da Silva Costa, Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio

2º Tesoureiro: Rodrigo Cipriano da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Baía Formosa

CONSELHO FISCAL:

Conselheiro Fiscal Titular: Raimundo Nonato Queiroz, Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante

Conselheiro Fiscal Titular: Vivianne Karla Santos de Lima Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Serrinha

Conselheiro Fiscal Titular: Juscelino Herculano Jales, Presidente da Câmara Municipal de Messias Targino

Conselheiro Fiscal Titular: Filipe Gustavo de Lima Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Apodi

Conselheiro Fiscal Titular: Gilberto Lourenço de Moraes, Presidente da Câmara Municipal de Senador Elói de Souza

Conselheiro Fiscal Suplente: Gilson Amorim Junior, Presidente da Câmara Municipal de Riacho da Cruz

Conselheiro Fiscal Suplente: Amariudo dos Santos Silva, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco

Conselheiro Fiscal Suplente: Wesley Morais de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Caiçara do Norte

COORDENADORES REGIONAIS:

Coord. da Região Oeste: Dauster Renard Souza de Olivera, Presidente da Câmara Municipal de Grossos

Coord. da Região Médio Oeste: Matheus Vinicius Bezerra de Farias, Presidente da Câmara Municipal de Upanema/RN

Coord. da Região Vale Do Assú: Josimar Lopes, Presidente da Câmara Municipal de Ipanguaçu

Coord. da Região Central: Bartolomeu Felipe Dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta

Coord. da Região Seridó Ocidental: Jairo Soares Flauzino, Presidente da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte

Coord. da Região Seridó Oriental: João Gustavo Coelho, Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos

Coord. da Região Trairi: Manoel Valdécio Freire de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Japi

Coord. da Região Do Mato Grande: Severino Matias Filho, Presidente da Câmara Municipal de Jandaíra

Coord. da Região Potengi: Antercio Pereira da Silva, Presidente da Câmara Municipal de São Tomé

Coord. da Região Salineira: André Wallace Pinto Cavalcante, Presidente da Câmara Municipal de Galinhos/RN

Coord. da Região Metropolitana: Anderson Barbosa da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Extremoz

Coord. da Região Agreste: Eclécio Fernandes da Cunha, Presidente da Câmara Municipal de Arêz/RN

CONSELHO POLÍTICO:

Presidente: Cesar Augusto de Paiva Maia, Presidente da Câmara Municipal de Parnamirim

Vice-Presidente: Ivanildo dos Santos da Costa, Presidente da Câmara Municipal de Caicó

Secretário: Jean Carlo da Silva Dantas, Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova

Suplente: Ozires Borges Vilar Neto, Presidente da Câmara Municipal de Jardim Do Seridó

Suplente: Francisco Rodrigues de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Major Sales

Suplente: José Alderi Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Lajes/RN

CONSELHO DA MULHER:

Presidente: Nilmara de Assis Lima, Presidente da Câmara Municipal de Ipueira

Vice-Presidente: Paloma Vitória da Baracho, Presidente da Câmara Municipal de Acari

Secretária: Flávia Lima de Oliveira Araújo, Presidente da Câmara Municipal de Pedra Grande

Suplente: Maria Eudiene da Silva Benevides, Presidente da Câmara Municipal de Carnaubais

Suplente: Egina Souza Xavier P. Quintela, Presidente da Câmara Municipal de Afonso Bezerra

Suplente: Tâmara Jocélia Rogrigues Galvão Avelino, Presidente da Câmara Municipal de Pendências

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.